



224-1811

2642

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV - Nº 135

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1972

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS Nº 117, DE 30 DE JUNHO DE 1972

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que confere o § 1º do art. 33 da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, resolve:

Exonerar, a pedido, na forma do item I do art. 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Bibliotecária

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

nível 20, Célia Ribeiro Zaher, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Presidente do mesmo Instituto, em virtude de ter sido autorizada a se afastar do País pelo prazo de dois (2) anos, conforme despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos nº 28, de 11 de abril de 1972, publicado no Diário

Oficial de 17 do mesmo mês e ano. Arthur Mascarenhas Façanha.

PORTARIA Nº 118, DE 30 DE JUNHO DE 1972

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o art. 4º e seus parágrafos, do Decreto nº 35.124, de 27 de

fevereiro de 1954 e § 1º do art. 5º do Decreto nº 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

Dispensar a Bibliotecária, nível 20, Célia Ribeiro Zaher, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, da função de Presidente do Conselho Diretor daquele Instituto, e por via de consequência, da função de representante do Conselho Nacional de Pesquisas junto aquele Conselho Diretor, em virtude de sua exoneração do cargo em comissão de Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação. Arthur Mascarenhas Façanha.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPEÇÃO DE BANCOS

Proc. nº 3.259-66 - O Diretor, por despacho de 29.6.72, deliberou credenciar o Sr. Walter de Kay Palmer, domiciliado no Rio de Janeiro (GB), como representante legal do The Chase Manhattan Bank N.A., com sede em Nova Iorque (USA), ficando, em consequência, cancelado o certificado emitido em favor do Sr. Eugene N. Weidner.

Proc. nº DF-223-71 - O Diretor, por despacho de 29.6.72, autorizou o Banco Português do Brasil S. A., com sede em São Paulo (SP), a transferir sua agência de Madre de Deus, distrito do município de Salvador (BA), concessionária da carta-patente nº 5.855, de 15.9.60, para Brasília (DF).

DESPACHOS DO DIRETOR

De 29.6.72, deferindo, nos termos do parecer, o requerido no Processo nº:

Instalação de posto, em caráter permanente, destinado a operar em câmbio manual

DF-311-72 - Banco Nacional do Norte S. A. - Recife (PE) no recinto da Banorte TransEuropa Turismo S. A., em São Paulo (SP).

De 30.6.72, deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo número:

Autorização para funcionar

DF-195-72 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Grupo Industrial Itaú - São Paulo Ltda. - São Paulo (SP).

Prazo: Indeterminado.

Assembléia de constituição de 20 de março de 1972.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DESPACHOS DO CHEFF DA DIBAN, NO ESTADO DA GUANABARA

Deferindo, nos termos dos Pareceres, o requerido nos processos nºs:

Em 23 de junho de 1972

Reforma de estatutos sociais

GB-93-72 - Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S. A. - Niterói (RJ). Assembléia geral ordinária de 28.4.72.

Em 30 de junho de 1972

Aumento de capital e reforma dos estatutos sociais

GB-114-72 - Banco Brasileiro da Indústria e Comércio S. A. - Rio de Janeiro (GB) - De Cr\$ 700.000,00 para Cr\$ 4.250.000,00.

Assembléias gerais extraordinárias de 15.4 e 23.6.72.

GB-117-72 - Banco Pinto de Magalhães S. A. Rio de Janeiro (GB) - De Cr\$ 550.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00.

Assembléia geral extraordinária de 22 de junho de 1972.

Em 28 de junho de 1972

Aumento do capital destacado para as filiais no Brasil:

GB-113-72 - Banco de La Nacion Argentina - Rio de Janeiro (GB) - De Cr\$ 11.869.529,43 para Cr\$ 13.380.059,43.

Reunião da Diretoria de 4.5.72.

Em 30 de junho de 1972

Aumento de capital e reforma de estatutos sociais:

GB-115-72 - Banco Big-Univest S.A. - Rio de Janeiro (GB) - De Cr\$ 25.000.000,00 para Cr\$ 45.000.000,00.

Assembléia geral extraordinária de 2 de junho de 1972.

GB-116-72 - Banco de Crédito Territorial S. A. - Rio de Janeiro (GB) - De Cr\$ 10.050.000,00, para Cr\$ 13.065.000,00.

Assembléia geral extraordinária de 29 de junho de 1972.

Em 4 de julho de 1972

Reforma de estatutos, inclusive mudança de denominação:

GB-118-72 - Banco Real do Canadá S. A. - Rio de Janeiro (GB) - Para Banco Internacional S. A. Assembléia geral extraordinária de 28 de junho de 1972.

Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1966

I - Na Série de Classes de Escriturário - Código AF-202

1) Da Classe A-8 para B-10

1ª) Por merecimento

João Galdino Filho, mat. 1.020.683, em vaga originária da exoneração de Waldomiro de Souza.

Nº 1.697 - Promover no Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de dezembro de 1966

I - Na Série de Classes de Escriturário - Código AF-202

1) Da Classe A-8 para B-10

1ª) Por merecimento

Divino Silvestre, mat. 1.016.087, em vaga originária da aposentadoria de Homero de Aquino;

Benedito Almeida Rangel, matrícula 1.015.715, em vaga originária da aposentadoria de Benedito Pereira

1b) Por antiguidade

José Cieshinski, mat. 1.689.517, em vaga originária da agregação de Helênia de Sá Roriz.

Nº 1.698 - Promover no Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1967

I - Na Série de Classes de Carpinteiro - Código A-801

1) Da Classe A-8 para B-9

1a) Por merecimento

Júlio Huhn, mat. 1.013.397, em vaga originária da aposentadoria de José Nicolau Ribeiro.

Nº 1.699 - Promover no Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de dezembro de 1967

I - Na Série de Classes de Carpinteiro - Código A-801

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 6 DE JULHO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regulamento aprovado pelo Decreto número

68.423 de 28-3-71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127 de 19.4.1960 e de conformidade com o disposto nos artigos 29 e 33 da Lei nº 380 de 12 de julho de 1960 combinado com o que dispõem os artigos 58 e 59, do Decreto nº 53.480 de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 1.698 - Promover no Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestres	Cr\$ 30,00	Semestres	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 264,00

NUMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento ao público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser autografados diretamente, em espelho duplo, em papel acetinado ou aspergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento de valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciará sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

1 — Da Classe A-8 para B-9

1a) Por merecimento

José de Lima, mat. 1.019.963, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Alves de Oliveira.

Nº 1.700 — Promover no Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1968

I — Na Série de Classes de Carpinteiro — Código A-801

1) Da Classe B-9 para C-10

1b) Por antiguidade

Afonso Pinto de Mesquita Filho, mat. 1.008.675 em vaga originária do falecimento de João Baptista de Andrade.

2) Da Classe A-8 para B-9

1b) Por antiguidade

José Clemente dos Reis, mat. 1.013.089, em vaga decorrente da promoção de Afonso Pinto de Mesquita Filho.

Nº 1.701 — Promover no Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de junho de 1968

I — Na Série de Classes de Carpinteiro — Código A-801

1) Da Classe A-8 para B-9

1a) Por merecimento

José Pinto Filho, mat. 1.016.110, em vaga originária da aposentadoria de Artur Preussler.

Nº 1.702 — Promover no Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1968

I — Na Série de Classes de Carpinteiro — Código A-80

1) Da Classe A-8 para B-9

1a) Por merecimento

Leonídio Bonfim de Oliveira, mat. 1.019.862, em vaga originária da aposentadoria de Geraldo Delfino Costa.

Nº 1.703 — Promover no Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de dezembro de 1968

I — Na Série de Classes de Carpinteiro — Código A-801

1) Da Classe B-9 para C-10

1a) Por merecimento

Joaquim Muniz, mat. 1.016.153, em vaga originária da aposentadoria de Manoel Menezes da Silva

2) Da Classe A-8 para B-9

1b) Por antiguidade

Francisco Aires de Góis, mat. 1.020.803, em vaga decorrente da promoção de Joaquim Muniz.

Nº 1.704 — Promover no Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1971

I — Na Série de Classes de Oficial de Administração — Código AF-201

1 — Da Classe B-14 para C-16

1a) Por merecimento

José Pessoa de Magalhães, matrícula 1.935.088, em vaga originária da aposentadoria de Clemente Alberto Maranhão;

Geraldo Benedito Cezar, matrícula 1.013.401, em vaga originária da exoneração de Maria de Lourdes Rodrigues Moraes;

João Batista Ferreira do Valle Filho, mat. 1.009.215, em vaga originária do falecimento de Mauro de Albuquerque;

Haroldo Vargas Leal, mat. 1.009.058 em vaga originária do falecimento de Saul Quasque de Faria;

1b) Por antiguidade

Marinho de Oliveira Rosa, matrícula 1.943.284, em vaga originária da aposentadoria de José João dos Santos Tapajós;

Adal Corréa de Almeida, matrícula 1.863.118, em vaga originária da agragação de Eduardo de Oliveira Rosa;

Jair Rodrigues de Castro, matrícula 1.009.012, em vaga originária de aposentadoria de Ezio Batista Alves;

2 — Da Classe A-12, para B-14

1a) Por merecimento

Fernando Pedro da Silva, matrícula 2.032.929, em vaga decorrente da promoção de José Pessoa de Magalhães;

Frederico Schulz, mat. 2.032.954, em vaga decorrente da promoção de João Batista Ferreira do Valle Filho;

Luiz Alberto Baptista Bracarense, mat. 2.032.938, em vaga decorrente da promoção de Haroldo Vargas Leal;

Volmar Terto de Almeida, matrícula 2.045.120, em vaga originária da promoção de Adail Correa de Almeida;

Odalena Natália Vianna Rangel, mat. 2.031.249 em vaga decorrente da promoção de Jair Rodrigues de Castro;

Ricardo Selva, mat. 2.046.053, em vaga originária da exoneração de Antônio Leite da Fonseca e Castro Filho;

Ildelfonso Silveira de Carvalho, matrícula 2.032.927 em vaga originária da exoneração de Gastão Barreto de Andrade;

1b) Por antiguidade

Ilka Pereira de Paula, mat. 2.045.102, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Benedito Cezar;

Oswaldo Henrique Braga Torres, mat. 2.045.112 em vaga decorrente da promoção de Marinho de Oliveira Rosa;

Nair Ribeiro Arantes, mat. número 2.045.139, em vaga originária do falecimento de Rolando de Castro;

Norma Lúcia Pimenta, matrícula 2.032.931, em vaga originária da exoneração de Joaquim Vieira Neto.

Nº 1.705 — Promover no Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de junho de 1971.

I — Na Série de Classes de Oficial de Administração — Código AF-201

1 — Da Classe B-14 para C-16

1a) Por merecimento

Luiz Emanuel Bustamante, matrícula 1.009.284, em vaga originária do falecimento de Maria Helena Bastos Valadares;

2 — Da Classe A-12 para B-14

1a) Por merecimento

Neuza Andrade Cobra, mat. número 2.045.119, em vaga decorrente da promoção de Luiz Emanuel Bustamante;

Maria Leônia Falcão Vieira, mat. 2.013.985, em vaga originária da aposentadoria de Aurea Pereira dos Santos.

Nº 1.706 — Promover no Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1971

I — Na Série de Classes de Oficial de Administração — Código AF-201

1 — Da Classe B-14 para C-16

— Benedito Ramiro de Cerqueira, matrícula número 1.803.575, em vaga originária da aposentadoria de Edson Martins de Souza;

2 — Da Classe A-12 para B-14

1a) por merecimento

— Pedro da Costa Ribeiro, matrícula número 1.164.701, em vaga originária do falecimento de Antonio Freitas Soares da Silva;

1b) por antiguidade

— Jorge Medina, matrícula número 2.045.118, em vaga decorrente da promoção de Benedito Ramiro de Cerqueira.

Nº 1.707 — Promover no Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de dezembro de 1971

I — Na Série de Classes de Oficial de Administração — Código AF-201.

1 — Da Classe A-12 para B-14

1a) por merecimento

— Geraldo Gomes de Mello, matrícula número 1.164.152, em vaga originária do falecimento de Pedro da Silva Neiva;

1b) por merecimento

— José Peregrino de Quadros Filho, matrícula número 1.009.029, em vaga originária da aposentadoria de Pompeu Manoel Ferreira.

Nº 1.708 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Especial I (Lei número 3967-61) desta Autarquia, a partir de 31 de dezembro de 1963:

I — Na Série de Classes de Oficial de Administração — Código AF-201

1 — Da Classe B-14 para C-16

1a) por merecimento

— Hélio Carneiro, matrícula número 2.075.977, em vaga originária da demissão de Guilherme Manoel Arruda.

2 — Da Classe A-12 para B-14

1a) por merecimento

— Hipólito Alves Peixoto Júnior, matrícula número 1.993.283, em vaga decorrente da promoção de Hélio Carneiro.

Nº 1.709 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Especial I (Lei número 3.967-61) desta Autarquia, a partir de 31 de dezembro de 1964:

I — Na Série de Classes de Oficial de Administração — Código AF-201

1 — Da Classe A-12 para B-14

1a) por merecimento

— José Joaquim de Castro, matrícula número 2.075.982, em vaga originária da demissão de Hermelino Coimbra Martins da Rosa.

Nº 1.710 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Especial I (Lei número 3.967-61) desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1970:

I — Na Série de Classes de Oficial de Administração — Código AF-201

1 — Da Classe B-14 para C-16

1a) por merecimento

— Orlando Papaterra, matrícula número 2.088.492, em vaga originária da aposentadoria de José Alves Fagundes.

2 — Da Classe A-12 para B-14

1a) por merecimento

— José Francisco Serra Guimarães, matrícula número 2.091.421, em vaga decorrente da promoção de Orlando Papaterra.

Nº 1.711 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1972:

I — Na Série de Classes de Engenheiro Tecnologista — Código TC — 805.

1 — Da Classe A-21 para B-22

1a) por merecimento

— José Garcia Fernandes, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

II — Na Série de Classes de Médico — Código TC-801

1 — De Classe A-21 para B-22

1a) por merecimento

José Rego dos Santos, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Geraldo Ribeiro de Carvalho Nogueira, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72.

João Baptista de Oliveira, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Reinaldo de Arruda, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;

1b) por antiguidade

Carmosino Vieira Branco, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Maria de Lourdes dos Reis, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

III — Na Série de Classes de Enfermeiro — Código TC-1201

I — Da Classe A-20 para B-21

1a) por merecimento

Lúcio Martins de Medeiros, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

IV — Na Série de Classes de Estatístico — Código TC-1401

I — Da Classe B-21 para C-22

1a) por merecimento

José Sandoval Bello Pereira, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;

Caetano Augusto Rodrigues, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

1b) por antiguidade

Arnaldo Camacho Júnior, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

2 — Da Classe A-20 para B-21

1a) por merecimento

Agenor Caracas Simões, em vaga decorrente da promoção de José Sandoval Bello Pereira;

Francisco Freire Teles, em vaga decorrente da promoção de Caetano Augusto Rodrigues;

1b) por antiguidade

Otacílio Mota Filho, em vaga decorrente da promoção de Arnaldo Camacho Júnior.

V — Na Série de Classes de Técnico de Administração — Código — AF — 601

1 — Da Classe B-21 para C-22.

1a) por merecimento

Edgard Pinto, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;

Marina Grota Ferreira, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Ary Narciso Mendes, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;

1b) por antiguidade

Délia Junqueira Vianna, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Irene Quintela Caminha, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

2 — Da Classe A-20 para B-21

1a) por merecimento

Francisco de Assis Galoso Neves Trinta, em vaga decorrente da promoção de Edgard Pinto;

Newton Geraldo de Souza Vianna, em vaga decorrente da promoção de Marina Grota Ferreira;

Sylvio Rohan Gavião, em vaga decorrente da promoção de Ary Narciso Mendes;

Geraldo José de Oliveira, em vaga decorrente da promoção de Délia Junqueira Viana;

João Carlos Gomes Ferreira, em vaga decorrente da promoção de Irene Quintela Caminha;

1b) por antiguidade

Nice Pirani, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;

Alfredo Darwin Brandão, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Idumêa Zacharias de Souza, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

VI — Na Série de Classes de Assistente de Administração — Código AF-802.

1 — Da Classe A-14 para B-16

1a) por merecimento

Traiano Luiz Pupo, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;

Maria Eugênia Rubião, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Laurizete de Sá, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;

Darcy das Mercês Jorge, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Eniete Sant'Anna Pinto, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Teodomiro Filgueira Sampaio Filho, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Pedro Alberto de Carvalho Maranhão, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Carlos Alberto Tinoco de Carvalho, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Paulo Antônio Rocha Ouricuri, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

1b) por antiguidade

Celso Penholatti, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Francisco Pordeus Pires, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Wildjan da Fonseca Magno, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Carlos Alberto Nogueira de Sá, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283, de 1972;

VII — Na Série de Classes de Compositor — Código A-401

1 — Da Classe B-8 para C-10

1a) por merecimento

Rubem Iriarte Garcia, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

VIII — Na Série de Classes de Bibliotecário — Código EC-101

1 — Da Classe A-19 para B-20

1a) por merecimento

Maria Alice Castelo Branco, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Marly Tapajós de Souza Guiglia, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

1b) por antiguidade

Roselys Guadalupe Dinamarco Feitosa, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

IX — Na Série de Classes de Documentarista — Código EC-302

1 — Da Classe A-19 para B-20

1a) por merecimento

Artur Luiz Rabaça, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;

Maria Ignez Maranhão Gomes Ferreira, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;

X — Na Série de Classes de Operador de Rolo X — Código P-1710.

1 — Da Classe A-11 para B-12

1a) por merecimento

Joaquim de Souza Gomes, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972.

Nº 1.712 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1972:

I — Na Série de Classes de Arquiteto — Código TC-801

1 — Da Classe A-21 para B-22

1a) por merecimento

Rubem Mauro Cardoso Ludolf, matrícula número 1.993.040, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Lúcia Maria dos Santos Pereira Gomes, matrícula número 2.179.347, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Solange Vieira, matrícula número 2.179.202, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

1b) por antiguidade

Luiz Augusto Loureiro de Sá, matrícula número 1.993.055, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Milton de Freitas Chagas, matrícula número 2.151.533, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;

N.º 1.713 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1972:

I — Na Série de Classes de Cirurgião Dentista — Código TC-901

1 — Da Classe A-20 para B-21

1a) por merecimento

Dirceu Szeplilowski, matrícula número 2.196.414, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Ernesto de Castro, matrícula número 2.196.413, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;

1b) por antiguidade

Pedro Antonio Maria Sobrinho, matrícula número 2.196.417, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Nº 1.714 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1972:

I — Na Série de Classes de Contador — Código TC-802

1 — Da Classe B-21 para C-22

1a) por merecimento

Luiz Carlos dos Santos Reis, matrícula número 1.165.286, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Gilberto O'Daly Soares, matrícula número 1.164.775, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Journete Costa Ferreira, matrícula número 1.164.189, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;

Geraldo da Rocha Brito, matrícula número 1.164.768, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;

1b) por antiguidade

João Hannikel, matrícula número 1.847.589, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;

Nielza Bastos, matrícula n.º 1.164.277, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;

2 — Da Classe A-20 para B-21

1a) por merecimento

Nilson Teixeira Câmara, matrícula número 2.032.948, em vaga decorrente da promoção de Luiz Carlos dos Santos Reis;

Lara Schmidt Coelho, matrícula número 2.045.703, em vaga decorrente da promoção de Gilberto O'Daly Soares;

Carlos de Mendonça Vasconcelos, matrícula número 1.970.610, em vaga decorrente da promoção de Journete Costa Ferreira;

Jorge Bride, matrícula n.º 2.045.178, em vaga decorrente da promoção de Geraldo da Rocha Brito;

Carlos Bezerra de Menezes, matrícula número 2.077.249, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;

Eduardo Jeanseime Nunez, matrícula número 2.120.821, em vaga criada pelo Decreto número 10283-72;

Neda Damiani, matrícula número 1.121.381, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;

Nise Rodolpho Mattos Cardoso, matrícula número 2.179.043, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Lajavene Silveira de Almeida, matrícula número 2.068.697, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Moacyr Noé Taborda Rigas, matrícula número 1.009.266, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

1b) por antiguidade

Antonio Alonso Rollo, matrícula número 2.045.171, em vaga decorrente da promoção de João Hannickel; Sylvia de Oliveira Peres, matrícula número 2.045.169, em vaga decorrente da promoção de Nielza Bastos;

Paulo Aníado do Rêgo, matrícula número 2.179.163, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Conceição de Maria de Oliveira Carrano Albuquerque, matrícula número 2.179.216, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;

Antonio José Souto Lima de Faria, matrícula número 2.215.080, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Nº 1.715 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1972

1 — Na Série de Classes de Redator — Código EC-305

1 — Da Classe A-20 para B-21

1ª) por merecimento

Ricardo Buarque Franco Neto, matrícula número 2.179.286, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972.

Maria Torres de Moraes Bittencourt, matrícula número 2.179.203, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Nº 1.716 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1972

1 — Na Série de Classes de Revisor — Código EC-306

1 — Da Classe A-19 para B-20

1ª) por merecimento

Amauri Correa do Nascimento, matrícula número 2.179.112, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972;

Ricardo Augusto da Silva Borges, matrícula número 2.179.156, em vaga criada pelo Decreto número 70.283 de 1972. — *Eliseu Resende.*

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 1.729 — I — Transferir para a Administração Central, em vaga ocorrida no 6º Distrito Rodoviário Federal com a desistência do emprego do Engenheiro Operacional de Mecânica Sérgio Carlos Horta Filho, aprovado no concurso 1-70.

II — Autorizar a contratação pela Administração Central, do Engenheiro Operacional de Mecânica, Bernardino Basílio Marques de Souza, aprovado no Concurso número 1-71, para preenchimento da vaga resultante da transferência supra.

Nº 1.730 — I — Transferir para a Administração Central, em vaga ocorrida no 6º Distrito Rodoviário Federal com a desistência do emprego do Engenheiro Civil Antonio Geraldo Costa, aprovado no concurso 1-70.

II — Autorizar a contratação pela Administração Central, do Engenheiro Operacional de Estradas Evando Pinheiro Lopes, aprovado no concurso número 1-71, para preenchimento da vaga resultante da transferência supra.

Nº 1.731 — I — Transferir para a Administração Central, em vaga ocorrida no 6º Distrito Rodoviário Federal com a desistência do emprego do Engenheiro Civil José Maria Bhering Braga, aprovado no concurso número 1-70.

II — Autorizar a contratação pela Administração Central, do Engenheiro Operacional de Estradas Gilberto Ramanholli José, aprovado no concurso número 1-71, para preenchimento da vaga resultante da transferência supra.

Nº 1.732 — I — Transferir para a Administração Central, uma vaga de Engenheiro Civil existente no 10º Distrito Rodoviário Federal; e

II — Autorizar para preenchimento da vaga resultante da transferência supra, a contratação pela Administração Central do Engenheiro Operacional de Estradas Paulo Roberto de Faria, aprovado no Concurso número 1-71.

Nº 1.733 — I — Transferir para a Administração Central, na modalidade de Engenheiro Operacional de Estradas, uma vaga existente no 10º Distrito Rodoviário Federal; e

II — Autorizar, para seu preenchimento, a contratação, pela Administração Central, do Engenheiro Operacional de Estradas Paulo Roberto de Faria, aprovado no Concurso número 1-71.

Nº 1.734 — I — Transferir para a Administração Central, uma vaga de Engenheiro Civil existente no 10º Distrito Rodoviário Federal; e

II — Autorizar para preenchimento da vaga resultante da transferência supra, a contratação, pela Administração Central, do Engenheiro Operacional de Estradas Jason de Oliveira Guida, aprovado no concurso número 1-71.

Nº 1.735 — I — Transferir para a Administração Central, na modalidade de Engenheiro Operacional de Estradas, uma vaga existente no 10º Distrito Rodoviário Federal; e

II — Autorizar, para seu preenchimento, a contratação, pela Administração Central, do Engenheiro Operacional de Estradas Jason de Oliveira Guida, aprovado no Concurso número 1-71.

Nº 1.736 — I — Transferir para a Administração Central, uma vaga de Engenheiro Civil existente no 10º Distrito Rodoviário Federal; e

II — Autorizar para preenchimento da vaga resultante da transferência supra, a contratação pela Administração Central, do Engenheiro Operacional de Estradas, Paulo Fernando Rodrigues, aprovado no concurso número 1-71.

Nº 1.737 — I — Transferir para a Administração Central, na modalidade de Engenheiro Operacional de Estradas, uma vaga existente no 10º Distrito Rodoviário Federal; e

II — Autorizar, para seu preenchimento, a contratação, pela Administração Central, do Engenheiro Operacional de Estradas Paulo Fernando Rodrigues, aprovado no Concurso número 1-71.

Nº 1.738 — I — Transferir, na Administração Central, relativamente ao Concurso nº 1-71, uma vaga de Engenheiro Civil para Engenheiro Operacional de Estradas.

II — Autorizar a contratação, pela Administração Central, do Engenheiro Operacional de Estradas Lucymar Furtado de Freitas, aprovado no Concurso nº 1-71.

Nº 1.739 — I — Transferir, na Administração Central, uma vaga de Engenheiro Operacional de Estradas do Concurso nº 1-71.

II — Autorizar a contratação, pela Administração Central, do Engenheiro Operacional de Estradas Ovidio Antonio Schuwartz Tannus, aprovado no Concurso nº 1-71.

Nº 1.740 — Autorizar a contratação pela Sede do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Engenheiro Operacional de Mecânica Edson da Encarnação Motta, aprovado no Concurso nº 1-71, para o preenchimento da vaga existente relativa ao Engenheiro Operacional de Mecânica Christian Otto Heintz, classificado no Concurso nº 1-70.

Nº 1.741 — Autorizar a contratação pela Sede do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sob o regime das Leis do Trabalho, do Engenheiro Mecânico Cláudio Rosas Azevedo, aprovado no Concurso número 1-71, para o preenchimento da vaga existente relativa ao Engenheiro-mecânico Elvécio Ladeira Pessoa, classificado no Concurso nº 1-70.

Nº 1.742 — Autorizar a contratação pela Sede do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Engenheiro-Mecânico José Carlos Uruahy Padua, aprovado no Concurso nº 1-71, para o preenchimento da vaga existente relativa ao Engenheiro-Mecânico Aloisio Sbruzzi, classificado no Concurso nº 1-70.

Nº 1.743 — I — Transferir para o 5º Distrito Rodoviário Federal a vaga de Engenheiro Civil existente no 11º Distrito Rodoviário Federal, conforme Portaria nº 1.592, de 30 8-71.

II — Autorizar a contratação pelo 5º Distrito Rodoviário Federal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, do Engenheiro Civil Paulo Roberto Nascimento Medeiros, aprovado no Concurso nº 1-71, para a vaga ocorrida com a transferência acima.

Nº 1.744 — I — Transferir para o 5º Distrito Rodoviário Federal a vaga de Engenheiro Civil existente no 11º Distrito Rodoviário Federal, conforme Portaria nº 1.592, de 30 8-71;

II — Autorizar a contratação pelo 5º Distrito Rodoviário Federal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, do Engenheiro Civil Vicente de Paula Junior, aprovado no Concurso nº 1-71, para a vaga ocorrida com a transferência acima. — *Eliseu Resende.*

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 1.749 — I — Dispensar a servidora Maria Antonieta Bezerra, matrícula nº 2.134.303, das funções de Auxiliar da Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, desta Autarquia, com a gratificação mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros).

II — Designar a referida servidora para desempenhar nesta Autarquia, as funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26.4.72, com a gratificação mensal de Cr\$ 518,00 (quinhentos e dezoito cruzeiros).

Nº 1.750 — Dispensar os servidores relacionados das funções constantes da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 1972, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de fevereiro de 1972:

I — Ajudante — Cr\$ 432,00

a) Geraldo Oswaldo da Silva — matrícula 2.052.843.

II — Ajudante — Cr\$ 345,00

a) Francisco de Assis Pereira — matrícula 1.944.905;

b) Vicente de P. V. de Siqueira — matrícula 2.179.536.

Nº 1.751 — Dispensar os servidores abaixo relacionados das funções constantes da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 1972:

I — Auxiliar — Cr\$ 518,00

a) Amélia Veroneze de Freitas — matrícula 2.179.257;

b) Maria da Glória Andrade de Moraes — matrícula nº 2.082.510.

II — Auxiliar — Cr\$ 432,00

a) Dina Melo Paranhos — matrícula 1.164.125;

b) Maria José Xavier Costa — matrícula 1.165.323;

c) Iolanda Piccinini — matrícula 2.179.197;

d) Dora Medeiros da Conceição — matrícula 1.164.851;

e) Miris Maia Martins — matrícula 2.179.251.

III — Ajudante — Cr\$ 345,00

a) Sady Januário da Costa — matrícula 2.097.783.

Nº 1.752 — Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar, nesta Autarquia, as funções constantes da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 2 de abril de 1972:

I — Assistente — Cr\$ 777,00

a) Amélia Veroneze de Freitas — matrícula 2.179.257;

b) Maria da Glória Andrade de Moraes — matrícula 2.082.516.

II — Auxiliar — Cr\$ 518,00

a) Sady Januário da Costa — matrícula 2.097.783;

b) Dina Melo Paranhos — matrícula 1.164.125;

c) Maria José Xavier Costa — matrícula 1.165.323;

d) Iolanda Piccinini — matrícula 2.179.197;

e) Dora Medeiros da Conceição — matrícula 1.164.851;

f) Miris Maia Martins — matrícula 2.179.251

III — Ajudante — Cr\$ 345,00

a) Luiz Alberto de Azevedo — matrícula 2.179.255. — *Thomas J. L. Landau,* Diretor-Geral Substituto.

4º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 1972

O Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item III, do artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25-3-71, resolve:

Nº 4.231 — Dispensar o servidor João de Deus da Silva Filho, matrícula 1.025.758, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, das funções de Substituto do Chefe da Seção de Abastecimento da RES — 4/2.

Nº 4.232 — Designar o servidor José Lino Sobrinho, matrícula 1.025.786, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Abastecimento da RES 4/2, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *José Márcio Anacléto Porto.*

PORTARIA Nº 4.234, DE 22 DE JUNHO DE 1972

O Subchefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.422 de 25-3-1971, e tendo em vista o constante do Processo nº 177.386-72, resolve:

Designar a servidora Sally Beltrão Lago, matrícula 2.068.272 pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente do Ministério dos Transportes, movimentada para esta Autarquia, para substituir o Secretário do Serviço de Obras deste Distrito, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Genival Barbosa Guimarães.*

PORTARIA Nº 4.238, DE 29 DE JUNHO DE 1972

O Subchefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25-3-71, e tendo em vista o constante do Processo nº 177.591-72, resolve:

Designar o servidor Pedro Clementino Pereira, matrícula 2.070.356, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-2, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Laboratório da RES/4-3, Paulo Afonso. — *Genival Barbosa Guimarães.*

5º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 1972

O Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que

que confere o item VIII do art. 116, do Regimento, do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto 68.423 de 25-3-71, resolve:

Nº 5.193 — Designar o servidor Antonio Leonidas Moreira de Carvalho, matrícula 2.156.928, Laboratorista Nível 8, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 5-2, Feira de Santana.

Nº 5.194 — Designar o servidor Anenor Pires dos Santos, matrícula ... 1.108.023, para substituto eventual do Chefe da Seção de Laboratório, em suas faltas ou impedimentos até 30 dias. (R 5/2). — *Arivaldo Gomes da Mota.*

7.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 7.013, DE 18 DE JANEIRO DE 1972

O Chefe do 7.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, resolve:

Designar o Engenheiro Civil, regido pela C.L.T., João da Luz Lara, matrícula nº 1.861, para exercer o cargo de confiança de substituto do Engenheiro Chefe da Residência 7/6 (R/7-6), em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Murillo Bretas Pezoto.*

PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 1972

O Chefe do 7.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, resolve:

Nº 7.147 — Designar a servidora Magdália Dália de Farias Barros, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.099.327, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, lotada neste Distrito, com exercício no Escritório de Fiscalização EF/7-1, sediado em Campos, para substituir o Chefe da Seção Administrativa do EF/7-1, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 7.148 — Designar o servidor Cidolínio Américo Cordeiro, laboratorista, nível 8, matrícula nº 2.099.114, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, lotado neste Distrito, com exercício no EF/7-1, sediado em Campos, para substituir o Chefe da Seção de Laboratório do EF/7-1, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 7.149 — Designar o servidor Paulo de Souza Gomes, Auxiliar de Condutor de Topografia, nível 10, matrícula nº 2.099.344, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial II, desta Autarquia, lotado neste Distrito, com exercício no EF/7-1, sediado em Campos, para substituir o Chefe da Seção Técnica do EF/7-1, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Murillo Bretas Pezoto.*

8.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1972

O Chefe do 8.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116 do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, resolve:

Nº 8.112 — Designar o engenheiro Eliomar Sinfônio de Araujo, matrícula 2.070.260, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial II desta autarquia, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Construção do Serviço de Obras deste 8.º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 8.113 — Designar o Engenheiro Carlos Soares d'Azevedo, matrícula

1.164.835, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Chefe do Serviço de Obras deste 8.º Distrito Rodoviário Federal. — *Ney Viana Saraiva.*

12.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 12.103, DE 3 DE JULHO DE 1972

O Chefe do 12.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, resolve:

I — Dispensar o servidor José Machado, matrícula 2.098.253, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 12/5, deste DRF.

II — Designar o servidor José Machado, matrícula 2.098.253, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Administrador do Trecho compreendido entre Catalão-Go e a divisa dos Estados GO/MG, da BR-050, símbolo 10-F, sob a jurisdição da Residência 12/5, deste DRF. — *Ruy Lecomte de Mello.*

14.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 1972

O Chefe do Décimo Quarto Distrito Rodoviário Federal, Natal — RN, usando de atribuição que lhe é conferida pelo item VIII, do artigo 116, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 14.116 — Designar o Engenheiro Civil, Manoel Pereira da Silva, matrícula número 2.070.967, movimentado para o D.N.E.R., lotado neste Distrito Rodoviário Federal, para substituto eventual do Chefe do Serviço de Planejamento, em suas faltas e impedimentos.

Nº 14.117 — Designar o Tesoureiro, 2.ª Categoria Francisco Welison, matrícula número 1.003.800, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para responder pelo expediente do Serviço Financeiro, sem prejuízo das atribuições de Chefe da Seção de Tesouraria, do mesmo Serviço.

Nº 14.118 — I — Dispensar Gersey Barbosa da Silva, matrícula número 2.088.800, servidor pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, de Chefe do Setor de Patrimônio, da Seção de Coordenação Auxiliar do Serviço Administrativo e de responder pelo expediente do Serviço de Pessoal. II — Designar Gersey Barbosa da Silva, matrícula nº 2.088.800, servidor pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Programação Orçamento e Controle, do Serviço de Planejamento.

Nº 14.119 — Designar o servidor Geraldo Bezerra de Medeiros, matrícula número 2.088.832, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Patrimônio, da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo. — *Marcelo Cabral de Andrade.*

16.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 16.201 DE 26 DE JUNHO DE 1972

O Chefe do 16.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item VII, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

I — Dispensar, o servidor Teófilo Cândido Filho, matrícula número 1.358.978, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada,

símbolo 2.F, de Assistente da Residência 16-4-Joaçaba-SC, designado pela Portaria nº 16.092, de 3 de fevereiro de 1972.

II — Designar, o referido servidor, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Seção de Construção do Serviço de Obras, do 16.º Distrito Rodoviário Federal. — *Altamiro Veríssimo da Silveira.*

20.º Distrito Rodoviário

PORTARIA Nº 20.179, DE 4 DE JULHO DE 1972

O Chefe do 20.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do Art. 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25.3.71, resolve:

Designar o Escrevente Datilógrafo nível 7, Hilário Henrique da Silva, matrícula nº 2.008.773, pertencente ao QP.PE-1, para substituir o Chefe do Setor de Abastecimento da Seção de Material do 20.º Distrito Rodoviário Federal. — *Luiz Riberto Varejão.*

Diretoria de Planejamento

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1972

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 121 — Aprovar o projeto de recuperação da ponte sobre o Rio Três Forquilhas Rodovia BR.101-RS, trecho Osório — Torres, km 59 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 15 do processo D.N.E.R. nº 2.736-72.

Nº 122 — Aprovar os projetos das pontes sobre os rios Jacuípe e Pojuca Rodovia ER.BA.539, trecho Catuiçaro — BR.324 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 10-v do Processo DNER nº 52.525-69.

Nº 123 — Aprovar o projeto do Viaduto sobre V.F.C.O. Rodovia BR. 265-MG, trecho São João Del Rei — Lavras conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 6 do Processo DNER número 20.942-72.

Nº 124 — Aprovar o projeto do entroncamento da Rodovia BR.116-SP, trecho com o acesso a Caçapava conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 26-v do Processo DNER número 39.306-67.

Nº 125 — Aprovar o projeto da Rodovia BR.251-MG, trecho Unai — Queimados, subtrecho Unai — Divisa MG-GO, entre as estacas 0 — 3.362 + 6.000 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 6 do Processo DNER nº 10.767-72.

Nº 126 — Aprovar o projeto da ponte sobre o rio Icamaguã Rodovia BR-285/RS, trecho Vacaria — São Borja, entre as estacas 4.053 -| 10.000 a 4.065 -| 6.000 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 14 do processo DNER nº 49.437-71.

Nº 127 — Resolve aprovar o projeto do viaduto no entroncamento da Rodovia BR.464-RJ, trecho com a BR.135/RJ, no acesso a Magé, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 7 do processo DNER nº 10.197-72.

Nº 128 — Aprovar o projeto estrutural da Residência R/6 de Seropédica, no Estado do Rio de Janeiro, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado às fls. 8 do processo DNER nº 11.755-72.

Nº 129 — Aprovar o projeto da ponte sobre o Arroio Guabiju Rodovia BR.285/RS, trecho Vacaria-São Borja, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 6 do processo DNER nº 21.074, de 1972.

Nº 130 — Aprovar o projeto de engenharia Rodovia BR.293/RS, trecho Pelotas — Entr. BR.158, sub-trecho Pelotas-Pinheiro Machado, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 28 do processo DNER nº 14.933-72.

Nº 131 — Aprovar o projeto Rodovia BR.165, trecho Cuiabá-Cachimbo, sub-trecho Rio Feles Pires-Rio Caiabi, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 4 do Processo DNER nº 20.642-72. — *Cloraldino Soares Severo.*

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 1972

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria número 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 133 — Aprovar os projetos das pontes sobre o Rio das Antas e Rio Chinelô Queimado Rodovia BR-282-SC, trecho São Miguel do Oeste — Arroio Chinelô Queimado, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 7 do Processo DNER nº 28.665-72.

Nº 134 — Aprovar os projetos de engenharia das Rodovias BR-290-116-386, trechos Porto Alegre — Osório, Porto Alegre — Novo Hamburgo e ligação das BRs.-386-116-290, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 88 do Processo DNER. nº 28.310-71.

Nº 135 — Aprovar o projeto da Rodovia CE.170, trecho Carrius-Jucas, subtrecho compreendido entre as estacas 0 — 160 + 9,45 = 1 — 9. + 335 com extensão de 3.372,80 m conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 4 do Processo DNER nº 51.567-71.

Nº 136 — Aprovar o projeto da Rodovia CE/65, trecho Camocim — Sobral, subtrecho Massapé-Sobral, entre as estacas 0 — 903 + 5,00 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 6 do Processo D.N.E.R. nº 17.028-72. — *Cloraldino Soares Severo.*

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 1972

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria número 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 137 — Aprovar o projeto de paisagismo para o entroncamento do acesso à Nova Lima com a Rodovia BR-135-MG, trecho Belo Horizonte — Olhos D'Água conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 11 do Processo DNER nº 270.118-71.

Nº 138 — Aprovar o projeto de ampliação das quatro Praças de Pedágio da Rodovia Presidente Dutra, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado às fls. 16 do Processo DNER nº 16.047-72.

Nº 139 — Aprovar o projeto da ponte sobre o riacho Agua Boa Rodovia BR-226-MA, trecho Presidente Dutra — Porto Franco, subtrecho Grajaú — Porto Franco, km 346,3, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 6 do Processo DNER nº 24.226-72.

Nº 140 — Aprovar o projeto da Rodovia BR-408, trecho Humaitá-Lábrea — estacas 1.000 a 1.500 do subtrecho Lábrea — Rio Mucumim do km — 20 ao km — 30 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 4 do Processo DNER número 25.478-72.

Nº 141 — Aprovar os projetos da rodovia Transamazônica Rodovia BR.230/AM, trecho Itaituba — Humaitá, subtrechos Jacareacanga-Rio Aripunã, entre as estacas 0 — 1809 -| 433 (Acesso à Prainha), 0 — 492 + 10,20 = 0,500, e Rio Aripunã-Humaitá, entre as estacas 0 — 395 = 0 — 4.000 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 10 do Processo DNER. nº 58.565-71.

N.º 142 — Aprovar o projeto da Rodovia BR.406, trecho Humaitá-Lábrea — estacas 1.500 a 2.000 do subtrecho Lábrea-Rio Muculim do km — 30 ao 40 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 4 do Processo DNER. número 25.479-72.

N.º 143 — Aprovar a modificação do projeto Rodovia BR.222/CE, trecho Sobral (CE) — (PI), subtrecho Serra de Ibiapaba (CE), entre estacas 19 e 50 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 25 do Processo DNER. n.º 46.325-71.

N.º 144 — Aprovar o projeto de ruas laterais elaborado pelo 10.º DRF em complementação ao projeto de duplicação da pista da Rodovia BR.116/RS, trecho entroncamento São Leopoldo e Estância Velha conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 12/v do Processo DNER. n.º 41.663 de 1971.

N.º 145 — Resolve aprovar o projeto da ponte sobre o rio Jaguaribe e da Passagem Superior sobre o Acesso à Cidade Universitária Rodovia .. BR.230/PB, trecho Cabedelo — Divisa PB/CE conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 8 do Processo DNER. n.º 13.729-72.

N.º 146 — Aprovar o projeto da rodovia Transamazônica Rodovia ... BR-230, subtrecho Itaituba-Jacareacanga, estacas 0 — 500 (estaca "0" margem direita do Igarapé do Traouá) conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 7 do Processo DNER. número 2.005-72.

N.º 147 — Aprovar o projeto de modificação da ponte sobre o rio Peixe Rodovia BR.153/SP, trecho Frutal — Ourinhos conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 7 do Processo ... DNER. n.º 16.195-72.

N.º 148 — Aprovado o projeto da Rodovia BR. 420-BA, trecho St.º Inês — Jaguaquara conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 4 do Processo .. DNER. n.º 19.937-72.

N.º 149 — Aprovar modificação projeto pavimentação da Rodovia RS-4, trecho Bom Princípio (km-12) — São Vandellino (km-25), conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 19 do Processo DNER. n.º 15.140-71.

N.º 150 — Aprovar o projeto da Rodovia BR.406, trecho Humaitá-Lábrea — estacas 500 a 1.000 do subtrecho Lábrea — Rio Muculim conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 4 do Processo DNER. n.º 25.480-72.

N.º 151 — Aprovar o projeto de interseção da Rodovia BR.116/RS, trecho com a rua Ismael Chaves na localidade de Galópolis conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 4 do Processo DNER. n.º 435.368-72 — 10.º DRF. — Cloraldino Soares Severo.

Divisão do Material

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo n.º 11.900-72, resolve aplicar à Firma DIPEMAC — Distribuidora de Peças e Materiais Ltda. a multa de Cr\$ 1.064,00 (hum mil e quatro cruzeiros) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número I.244-72.

Deste ato, caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do

DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1972. — Paulo Ariano do Régio.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Divisão de Fiscalização

PORTARIA N.º 13 DE 4 DE JULHO DE 1972

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER. DE 12 DE JULHO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto n.º 60.450 de 13 de março de 1967 e,

Considerando as peculiaridades que envolvem a prestação dos serviços de lavanderia e titoraria no Estado da Guanabara;

Considerando a necessidade de estabelecer normas para essa prestação de serviço, objetivando melhor atendimento às finalidades da Portaria .. SUPER n.º 57-69;

Considerando, finalmente, os resultados dos estudos sobre o assunto, constante s do Processo SUNAB. número 19.119-71, resolve:

Art. 1.º O inciso III, do artigo 1.º da Portaria SUPER n.º 57, de 4 de junho de 1969, publicada no *Diário Oficial* da União de 12.6.69, passa a ter a seguinte redação, exclusivamente para prevalência no Estado da Guanabara:

"III — Lavanderias e tinturarias nos serviços de lavagem e ou passagem e lavagem/passagem nos tipos de roupa abaixo especificados:

1. Costume de homem — linho
2. Costume de homem — outros tecidos
3. Paletó de homem — linho
4. Paletó de homem — outros tecidos
5. Calça de homem e senhora — linho
6. Calça de homem e senhora — outros tecidos
7. Japona — qualquer tecido
8. Camisa social — branca ou cor
9. Blusão 1/2 manga — branco ou cor

10. Cuecas
11. Pijamas
12. Bermudas
13. Vestidos lisos s/forro — qualquer tecido, exclusive veludo
14. Vestidos lisos/c/forro — qualquer tecido, exclusive veludo
15. Vestido e/casaco liso — qualquer tecido, exclusive veludo
16. "Tailleus" liso-forrado
17. Sã curta lisa — qualquer tecido, exclusive veludo
18. Sala tipo colegial e/preças — qualquer tecido
19. Casaco de malha ou "sueter"
20. Blusa lisa — qualquer tecido
21. Lençol solteiro — liso
22. Lençol casal — liso
23. Colcha de algodão — solteiro
24. Colcha de algodão — casal
25. Colcha de Chenille
26. Fronha lisa — qualquer tecido
27. Cobertor de lã — solteiro
28. Cobertor de lã — casal
29. Toalha de rosto
30. Toalha de banho, exclusive lençol de banho
31. Toalha de mesa — lisa — até 3m2

N.º 13 — Autorizar a construção e uso, a título precário, de uma passagem de Nível no km 381 + 443 do trecho Itararé — Uruguaí da 11.ª Divisão — Paraná — Santa Catarina de Sistema Regional Sul da Rede Ferroviária Federal S. A. em substituição a existente no km 381 + 265 do mesmo trecho, que será fechada.

N.º 14 — Autorizar a construção e uso, a título precário, de uma Passagem de Nível no km 81 + 243 do trecho Engenheiro Gutierrez — Caparuava, da 11.ª Divisão — Paraná Santa Catarina do Sistema Regional Sul da Rede Ferroviária Federal S.A. — Cesar Bastos Motta e Silva.

vel 21-B, matrícula n.º 1.268.922, do Quadro de Pessoal da SUNAB. — Glaucio Carvalho,

PORTARIAS SUNAB DE 11-DE JULHO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1.º, Item II do Decreto n.º 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

N.º 530 — Designar Junot Alencar de Moura Alencastro, para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Armazenamento, do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais (DEAB), da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Murilo Ferreira, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, alterada pela de n.º 262, de 17.2.66, ambas do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, ficando, em consequência, dispensado dos de Assessor da Divisão de Industrialização do mesmo Departamento, para os quais foi designado pela Portaria .. SUNAB n.º 581, de 27.7.70, publicada no *Diário Oficial* da União de 5 de agosto de 1970.

N.º 531 — Designar Nilson Meireles da Costa, para exercer os encargos de Assessor da Divisão de Industrialização do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais (DEAB), da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Junot Alencar de Moura Alencastro, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, alterada pela de n.º 262, de 17.2.66, ambas do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, ficando, em consequência, dispensado dos de Assistente da mesma Divisão, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB 803, de 9 de novembro de 1970, publicada no *Diário Oficial* da União de 18 do mesmo mês e ano.

N.º 532 — Designar Vinicius Ayres da Fonseca, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Análise e Inspeções do Departamento de Controle e Inspeção da Secretaria Executiva desta SUNAB, na vaga decorrente da dispensa de Lhoegrin Flavius Cafete, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela número 262, de 17 de fevereiro de 1966, do extinto Conselho Deliberativo desta Superintendência.

N.º 533 — Designar Maria Regina Pedreira Simões, para exercer os encargos de Chefe da Seção Financeira da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado da Bahia, na vaga decorrente da dispensa de Leonor Bahia Dantas Martinez, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER n.º 283, de 1.4.68, ficando, em consequência, dispensada dos de Assistente da mesma Delegacia, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB, número 482, de 16.6.71, publicada no *Diário Oficial* da União de 30 de junho de 1971.

N.º 534 — Designar Suzana Maria da Costa, para exercer os encargos de Assistente da Procuradoria Regional da Delegacia desta Superintendência no Estado da Bahia, na vaga decorrente da dispensa de Maria Regina Pedreira Simões, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER n.º 283, de 1.4.68, ficando, em consequência, dispensada dos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da mesma Delegacia, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB, n.º 496, de 24.6.70, publicada no *Diário Oficial* da União de 1.7.70.

N.º 535 — Designar Leonor Bahia Dantas Martinez, para exercer os en-

Para passar:

32. Costume de homem — qualquer tecido
 33. Vetsido liso — qualquer tecido
 34. Calça de homem esenhora — qualquer tecido
 35. Paletó de homem".
- Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor (72) setenta e duas horas após a sua publicação no *Diário Oficial* da União, revogadas as disposições em contrário. — Glaucio Carvalho.

PORTARIAS SUNAB DE 10 DE JULHO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1.º, item II do Decreto n.º 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

N.º 525 — Dispensar Francisca Dalva Marques de Assunção, dos encargos de Diretora da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado do Piauí, para os quais foi designada pela Portaria SUPER n.º 421, de 1.º de abril de 1963, publicada no *Diário Oficial* da União de 2 de junho de 1963.

N.º 526 — Dispensar Francisca Dalva Marques de Assunção, dos encargos de Substituta do Delegado desta Superintendência no Estado do Piauí, para os quais foi designada pela Portaria SUPER n.º 377, de 23.3.65, publicada no *Diário Oficial* da União de 8.6.65.

N.º 527 — Designar Francisca Dalva Marques de Assunção, para exercer os encargos de Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado do Piauí, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER n.º 283, de 1.4.68.

N.º 528 — Designar Eduardo Assed Kik, para exercer os encargos de Assessor do Delegado desta Superintendência no Estado da Guanabara, na vaga decorrente da dispensa de Arnaldo de Almeida Pontes, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia alterada pela Portaria SUPER número 283, de 1.4.68.

Glaucio Carvalho

PORTARIA SUNAB N.º 529, DE 10 DE JULHO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada n.º 5, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 60.740, de 23 de maio de 1967, resolve:

Aposentar por Invalidez na forma do disposto no artigo 176, item III da Lei n.º 1.711-52, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição Federal de 1967, o servidor Moacyr Pereira da Silva Mello — Contador ni-

cargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas, da Delegacia desta Superintendência no Estado da Bahia, na vaga decorrente da dispensa de Suzana Maria da Costa, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 185, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER n.º 283, de 1.4.68, ficando, em consequência, dispensada dos de Chefes da Seção Financeira da Divisão de Administração, da mesma Delegacia, para os quais foi designada pela Portaria SUPER n.º 1.231, de 1.11.68, publicada no Diário Oficial da União de 19 do mesmo mês e ano.

N.º 538 — Designar Robison Tavares Mendes Júnior, para substituir o Chefe da Seção de Análise e Interpretação da Divisão de Estatística e Documentação do Departamento de Planejamento da Secretaria Executiva desta SUNAB, durante os seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

N.º 537 — Designar Ayrton Ferreira do Amaral, para exercer os encargos de Assistente da Procuradoria Regional da Delegacia desta Superintendência no Estado do Paraná, na vaga decorrente da dispensa de Waldir Grisard Filho, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 156, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia,

alterada pela Portaria SUPER número 283, de 1.4.68, ficando, em consequência, dispensado dos de Chefes da Seção de Divulgação da Secretaria da mesma Delegacia, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB número 375, de 19.11.71, publicada no Diário Oficial da União de 29 do mesmo mês e ano. — *Glauco Carvalho.*

Delegacia Regional em Brasília

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE JULHO DE 1972

O Delegado Regional da SUNAB em Brasília, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969,

Considerando que a Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969, fixou normas para comercialização de refrigerantes e cervejas, à base da fórmula CLD (custo, lucro e despesas),

Considerando os preços constantes da Nota Fiscal nº 239, datada de 29 de janeiro de 1972, resolve:

Art. 1º Fixar o preço máximo do produto Cerveja Polar Mini Papelão, representado em Brasília — DF, por Brasília Bebê, para venda, aos varejistas, no Capital Federal, conforme relação abaixo:

Item	PRODUTO	Preço (Cr\$ 1,00)
1	Cerveja Polar Exportação Mini Papelão — 24 x 1/2	28,00

Art. 2º O varejista deverá observar a margem de comercialização prevista no Art. 1º da Portaria SUPER número 01, de 10 de janeiro de 1972, publicada no DOU de 17 de janeiro de 1972, páginas 204-205.

Art. 3º Os estabelecimentos que comercializarem com os produtos de que trata a presente Portaria, deverão afixar, em lugar visível e de fácil leitura, a respectiva tabela de preços, em letras de, pelo menos, 3 (três) centímetros de tamanho.

Art. 4º Os varejistas ficam obrigados a manter no estabelecimento, à disposição da SUNAB, a Nota Fiscal de aquisição do produto de que trata o Artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 26, DE 11 DE JULHO DE 1972

O Delegado Regional da SUNAB em Brasília, no uso das atribuições

que lhe confere o Artigo 1º da Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969,

Considerando que a Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969, fixou normas para comercialização de refrigerantes e cervejas, à base da fórmula CLD (custo, lucro e despesas),

Considerando que aquele diploma legal definiu os componentes daquela fórmula, e

Considerando os preços das Notas Fiscais nº 3.042, de 28 de março de 1972, 7.937, de 20 de abril de 1972, e

Considerando os preços fixados pelo Conselho Interministerial de Preços — CIP, através dos ofícios 3.010-71 e 076-72, resolve:

Art. 1º Fixar os preços máximos dos produtos Skol-Caracu, representados em Brasília, DF, pela BEPLAN — Bebidas Planalto S. A., para venda no Distrito Federal, pelo distribuidor, conforme relação abaixo:

Item	PRODUTO	Quantidade	Preço (Cr\$ 1,00)
1	Cerveja Skol, 48 latas, embalagem simples ...	48 latas	64,35
2	Cerveja Skol, embalagem Six-Pack	48 latas	67,65
3	Cerveja Skol	24 gfs, 600 ml	41,20
4	Cerveja Skol	24 gfs, 330 ml	23,50
5	Cerveja Caracu	24 gfs, 300 ml	25,40
6	Cerveja Caracu	48 gfs, 210 ml	33,55
7	Guaraná Mineiro	36 gfs, 330 ml	16,40
8	Guaraná Mineiro	48 gfs, 210 ml	17,90
9	Guaraná Soda Limonada, embalagem simples	48 latas	56,20
10	Guaraná Soda Limonada, Six-Pack	48 latas	59,40
11	Água Soda, embalagem simples	48 latas	55,15
12	Água Soda, embalagem Six-Pack	48 latas	58,40
13	Cerveja Skol, embalagem One-Way	24 gfs, 325 ml	28,40

Art. 2º O varejista deverá observar a margem de comercialização prevista no Artigo 1º da Portaria SUPER nº 01, de 10 de janeiro de 1972.

Art. 3º Os estabelecimentos que comercializarem com os produtos de que trata a presente Portaria, deverão afixar, em lugar visível e de fácil leitura, a respectiva tabela de preços, em letras de, pelo menos, 3 (três) centímetros de tamanho.

Art. 4º Os varejistas ficam obrigados a manter no estabelecimento, à disposição da SUNAB, a Nota Fiscal de aquisição do produto de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Item	PRODUTO	Quantidade	Preço (Cr\$ 1,00)
1	Cerveja Ouro Branco ...	24 x 600 ml	37,90
2	Cerveja Ouro Preto	24 x 600 ml	37,90
3	Cerveja Ouro Fino	24 x 300 ml	31,80
4	Cerveja Mini Ouro Branco	24 x 300 ml	22,35
5	Cerveja Mini Ouro Preto	24 x 300 ml	22,35
6	Guaraná Ouro Branco ..	24 x 300 ml	16,15
7	Cerveja Ouro Branco — cx. papelão One-Way ..	24 x 300 ml	27,00
8	Cerveja Ouro Branco, cx. papelão c/4 cestas	24 x 300 ml	28,60
9	Cerveja Ouro Fino, cx. papelão One-Way	24 x 100 ml	36,45
10	Cerveja Ouro Fino, cx. papelão c/4 cestas	24 x 300 ml	38,00

Art. 2º O varejista deverá observar a margem de comercialização prevista no Artigo 1º da Portaria SUPER número 01, de 10 de janeiro de 1972, publicada no DOU de 17 de janeiro de 1972, páginas 204-205.

Art. 3º Os estabelecimentos que comercializarem com os produtos de que trata a presente Portaria, deverão afixar, em lugar visível e de fácil leitura, a respectiva tabela de preços, em letras de, pelo menos, 3 (três) centímetros de tamanho.

Art. 4º Os varejistas ficam obrigados a manter no estabelecimento, à disposição da SUNAB, a Nota Fiscal de aquisição do produto de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Item	PRODUTO	Preço (Cr\$ 1,00)
1	Cerveja Carlsberg — Ow — Luxe, embalagem branca com luva Six-Pack, 24x1/2	37,80

Art. 2º O varejista deverá observar a margem de comercialização prevista no Art. 1º da Portaria SUPER número 01, de 10 de janeiro de 1972, publicada no DOU de 17 de janeiro de 1972, páginas 204-205.

Art. 3º Os estabelecimentos que comercializarem com os produtos de que trata a presente Portaria deverão afixar, em lugar visível e de fácil leitura, a respectiva tabela de preços, em letras de, pelo menos, 3 (três) centímetros de tamanho.

Art. 4º Os varejistas ficam obrigados a manter no estabelecimento, à disposição da SUNAB, a Nota Fiscal

PORTARIA Nº 27, DE 11 DE JULHO DE 1972

O Delegado Regional da SUNAB em Brasília, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969,

Considerando que a Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969, fixou normas para comercialização de refrigerantes e cervejas, à base da fórmula CLD (custo, lucro e despesas),

Considerando os preços fixados pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP), através do Ofício nº 3.407, de 23 de novembro de 1971, resolve:

Art. 1º Fixar os preços máximos dos produtos Ouro Branco, Ouro Fino e Ouro Preto, da Cia. Mineira de Cervejas, representada em Brasília — DF, pela Zupa Refrigerantes Ltda., conforme relação abaixo:

Item	PRODUTO	Quantidade	Preço (Cr\$ 1,00)
1	Cerveja Ouro Branco ...	24 x 600 ml	37,90
2	Cerveja Ouro Preto	24 x 600 ml	37,90
3	Cerveja Ouro Fino	24 x 300 ml	31,80
4	Cerveja Mini Ouro Branco	24 x 300 ml	22,35
5	Cerveja Mini Ouro Preto	24 x 300 ml	22,35
6	Guaraná Ouro Branco ..	24 x 300 ml	16,15
7	Cerveja Ouro Branco — cx. papelão One-Way ..	24 x 300 ml	27,00
8	Cerveja Ouro Branco, cx. papelão c/4 cestas	24 x 300 ml	28,60
9	Cerveja Ouro Fino, cx. papelão One-Way	24 x 100 ml	36,45
10	Cerveja Ouro Fino, cx. papelão c/4 cestas	24 x 300 ml	38,00

PORTARIA Nº 29, DE 11 DE JULHO DE 1972

O Delegado Regional da SUNAB em Brasília, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969,

Considerando que a Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969, fixou normas para comercialização de refrigerantes e cervejas, à base da fórmula CLD (custo, lucro e despesas),

Considerando os preços constantes da Nota Fiscal nº 961, datada de 14 de março de 1972, resolve:

Art. 1º Fixar o preço máximo de venda do produto Cerveja Carlsberg Luxe Ow, representado em Brasília — DF, pela firma Rio Bahia Distribuidora de Bebidas Ltda., em Brasília, pelo distribuidor, conforme relação abaixo:

Item	PRODUTO	Preço (Cr\$ 1,00)
1	Cerveja Carlsberg — Ow — Luxe, embalagem branca com luva Six-Pack, 24x1/2	37,80

Art. 2º O varejista deverá observar a margem de comercialização prevista no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o café torrado e moído é mercadoria essencial ao consumo da população e que, presente-

sua livre distribuição por preço que, além de garantir remuneração justa ao torrefador, seja acessível ao consumidor.

Considerando que a fixação de preços de mercadorias essenciais é medida prevista no Art. 2º, inciso II, da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, combinado com seu Artigo 6º, inciso IV,

Considerando o Art. 3º da Portaria SUPER nº 23, de 19 de julho de 1972, Considerando a autorização que lhe foi conferida pelo Art. 4º da citada Portaria, resolve:

Art. 1º Fixar, para o Distrito Federal, os seguintes preços máximos permissíveis para venda, ao consumidor, das marcas de café torrado e moído abaixo discriminadas:

Café Moinho de Ouro — Cr\$ 6,10 por kg.

Café Predileto — Cr\$ 4,40 por kg

Café Três Poderes — Cr\$ 6,10 por kg.

Café Arábia Ouro Exportação — Cr\$ 6,50 por kg.

Parágrafo único. O preço de venda para fração de kg será, obrigatoriamente, proporcional ao preço fixado neste artigo.

Art. 2º O lançamento de qualquer outra marca de café só poderá ser feito após prévia fixação, por esta Delegacia da SUNAB, do seu preço de venda ao consumidor.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais sujeitos às normas desta Portaria ficam obrigados a afixar, em lugar visível e de fácil leitura, em algarismos de, no mínimo 3 (três) centímetros de altura, a tabela de preços relativos às marcas de café, torrado e moído, por eles comercializados.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e no Decreto-lei nº 422, independentemente das demais cominações legais a que estejam sujeitas.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — *Heleodoro Martins.*

Delegacia Regional no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 88, DE 7 DE JUNHO DE 1972

O Delegado Regional Substituto da Superintendência Nacional do Abastecimento, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 214 do Regimento Interno da SUNAB, aprovado pela Resolução nº 147, de 22 de outubro de 1976, do extinto Conselho Deliberativo, resolve:

Dispensar, a partir de 7 do corrente mês, José Ladeia Guimarães Neto, Assistente de Administração, nível 16, matrícula nº 2.116.164, dos encargos de substituto do Diretor da Divisão de Administração, para os quais foi designado pela Portaria nº 46-DA, de 1º de abril de 1971. — *Rubens Baggio dos Santos.*

Delegacia Regional no Estado de Alagoas

PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 1972

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 6 — Dispensar, a pedido, a servidora Aciacy Monteiro Conde, Escriturária, regime CLT, dos encargos de Substituta da Chefe da Seção do Pessoal e Material desta Delegacia, conforme Portaria DE/AL nº 06, de 16-3-71.

Nº 7 — Designar a servidora Vitória dos Santos Lima, Comissionada, Chefe da Seção de Processamento de Autos e Multas, desta Delegacia para Substituta da Chefe da Seção do Pessoal e Material, durante os eventuais impedimentos da titular, sem prejuízo das suas funções. — *Anônio Monteiro de Souza.*

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1972, 233º da criação do Seminário São Joaquim, 135º da Conversão em Colégio Pedro II e 6º da transformação em Autarquia. — *Vandick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral.*

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES SUPLETIVOS

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de assegurar completa lisura na realização dos Exames Supletivos resolve baixar as seguintes normas:

1 — As comissões examinadoras se reunirão no Gabinete do Diretor-Geral para a elaboração das questões, não sendo permitida a presença de qualquer elemento a ela estranho, salvo quando for solicitado para execução de qualquer tarefa relacionada com a prova;

2 — As Comissões Examinadoras deverão redigir as questões de tal forma, que torne desnecessária qualquer informação oral complementar;

3 — Um membro da Comissão Examinadora deverá acompanhar a serviço de datilografia e o de mecanografia, diligenciando no sentido de não ficar no local da impressão qualquer vestígio, que permita a quebra de sigilo;

4 — Enquanto estiverem sendo rodadas, grampeadas e envelopadas as questões não será permitido no local o ingresso de pessoas estranhas ao serviço;

5 — Compete à Comissão Examinadora permanecer no Colégio durante todo o período da realização das provas e dirimir qualquer dúvida, que por ventura possa surgir;

6 — No dia e antes da realização de cada prova será distribuído a cada um de todos os membros dos corpos docente e administrativo, convocados para os trabalhos dessa prova, cartão de identidade, no qual constará a qualidade do servidor e a função, que lhe foi atribuída com referência à respectiva prova;

7 — O cartão a que se refere o item anterior variará de cor para cada prova, a fim de não permitir que qualquer servidor, mesmo de boa fé, penetre no local das provas em dias diferentes daqueles em que foi convocado;

8 — Em cada pavimento haverá um membro do corpo docente designado pelo Diretor-Geral para fiscalizar os trabalhos e assegurar a execução das normas regulamentares em todas as salas;

9 — Compete ao professor designado para cada sala:

a) verificar se o cartão de cada candidato corresponde à sua identidade, solicitando, em caso de dúvida ou de diferença de assinatura, a exibição de carteira de identidade;

b) rubricar todas as folhas distribuídas aos candidatos.

10 — Compete ainda ao professor, juntamente com o inspetor, não permitir consulta a material não admitido, bem como conversa entre os candidatos. Não será permitido aos professores e inspetores trocarem de sala e delas se ausentarem, salvo motivo de força maior, devendo, neste caso, ser notificado ao professor incumbido de fiscalização do pavimento;

11 — Ficará a cargo do inspetor colher as assinaturas dos candidatos na lista de presença;

12 — Concluído o período regulamentar para a realização de cada prova, deverá o professor ao qual esteja confiada a fiscalização da respectiva sala contar as provas entregues e anotar esse total no envelope, bem como o número dos que não comparecerem, informação esta que deverá ser assinada pelo professor;

13 — Em seguida, deverá o professor entregar diretamente o envelope de provas ao Bedel, no local, que será previamente indicado;

14 — Compete ao Bedel relacionar todos os envelopes e entregá-los juntamente com a relação ao funcionário da Diretoria-Geral incumbido de recebê-los;

15 — Os envelopes e respectivas relações a que se refere o item anterior serão colocados em cofre a este fim destinado;

16 — A correção de todas as provas será feita no próprio Colégio pelas respectivas Comissões Examinadoras;

17 — A aferição de comparecimento para efeito de remuneração será feita mediante assinatura nas listas de presença, que serão apresentadas na ocasião da prova.

Rio de Janeiro, GB, em 10 de julho de 1972. — *Vandick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 612, DE 11 DE JULHO DE 1972

A Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ratificar os termos da Portaria nº 584, de 5.7.1972 do Sub-Reitor do Pessoal e Serviços Gerais, publicada no BUFRJ nº 27, de 6-7-1972 e no Diário Oficial de 10.7.1972, nomeando Odete Cardoso de Souza, Agredada na função de Assessor Técnico, 3.F, da P. S. — Q. U. P. — U.F.R.J. par exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Pessoal, símbolo 5.C, mantida pelo Decreto número 60.455-67. — *Djair Menezes.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 70, DE 23 DE JUNHO DE 1972

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições,

Considerando que no ano corrente se está celebrando, em todo o território nacional, o Quarto Centenário da publicação de "Os Lusíadas",

Considerando que o Colégio Pedro II, por sua tradição humanística, não pode deixar de participar das homenagens com que a Comunidade lusobrasileira reverencia a glória do Poeta, resolve:

1. Fica instituído o concurso "Quarto Centenário de Os Lusíadas", entre os estudantes da Faculdade de Humanidades Pedro II e os do segundo grau do ensino médio do Colégio Pedro II.

2. As inscrições estarão abertas até 30 de outubro próximo vindouro, no Serviço de Orientação Educacional da Unidade Frei de Guadalupe, das 11 às 16 horas;

3. O concurso constará de prova escrita, com a duração de cinco (5) horas, sobre um dos temas propostos no item 6, sorteado no momento.

§ 1º O concurso se realizará em novembro, na sala da Congregação, sob a presidência do Diretor-Geral;

§ 2º As provas serão sigiladas, competindo ao Diretor-Geral estabelecer normas para a identificação depois de concluído o julgamento.

§ 3º Os candidatos poderão consultar não-somente, durante a prova,

exemplar de edição não comentada de "Os Lusíadas".

4. Aos candidatos classificados em primeiro lugar em cada nível de ensino (o superior e o médio) será conferido prêmio de viagem a Portugal.

5. Os candidatos que alcançarem segundo e terceiros lugares em cada nível de ensino receberão, respectivamente, Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) e Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) em livros de sua livre escolha, a título de auxílio para os estudos. Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, poderão tais prêmios ser oferecidos em dinheiro.

6. Eis o temário proposto:

a) para o curso superior — A linda Inês: as fontes históricas e a interpretação camoniana do drama amoroso de D. Pedro e Inês de Castro.

— Explicação lingüística e literária do episódio do Velho de Restelo.

— Os Lusíadas: aspectos estruturais do poema;

b) para o curso médio:

— Aspectos da versificação de "Os Lusíadas" (Canto I).

— Camões e o Descobrimento do Mundo.

— Os Lusíadas como fonte de civismo.

7. O concurso será julgado por uma Comissão constituída de cinco (5) membros designados pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II dos quais um será indicado pelo Diretor da FAHUPE e outro pela Embaixada de Portugal, a qual apresentará os resultados até 30 de novembro do corrente ano.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 118, de 1972

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA DIREÇÃO SUPERIOR

Nº 1.442, de 7-7-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Glória Bello, mat. 25.808, Escriturário, nível 10-B.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL REGIONAL NA SRGB

Nº 2.474, de 3-7-72 — Concede aposentadoria, por tempo de Serviço, a Judith Behar Teixeira, mat. 8.314, Contadora, nível 21; Nº 2.475, de 5 de julho de 1972 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Mário Guimarães Matos, mat. 3.020, Técnico de Administração, nível 22.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRJ

Nº 531, de 5-6-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Nilson Brandão Correia, mat. 48.555, Auxiliar de Portaria, nível 7; Nº 536, de 16-6-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Maria Francisca Marinelli Belarmino, mat. 4.272, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria.

AGENCIA EM PORTO ALEGRE DA SRRS

Nº 26, de 23-2-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Manoel Lony Reis Pereira, mat. 13.166, Oficial de Administração, nível 12-A.

Determinações de Serviço

INSPETORIA-GERAL

Nº 1.076, de 3-7-72 — Dispensa a contar de 3-7-72, Dulce de Souza Dutra, mat. 1.547, do cargo em comis-

ção nº 00908, símbolo 6-C, com atribuições de Chefe de Serviço de Expediente e Documentação; Nº 1.078, de 3-7-72 — Dispensa, a contar de 3-7-72, Wanda Meirelles-Marques, matrícula 12.603, da função gratificada nº 04.005, símbolo 4-F, com atribuições de Assistente.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM GOIAS

Nº 1.295, de 4-7-72 — Dispensa, a contar de 1-7-72, Ernesto Gomes do Nascimento, mat. 32.171, da função gratificada de Assessor, símbolo 5-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 9.869, de 30-6-72 — Dispensa Roxelane Steinherz Fortini Toscano, mat. 42.646, da função de confiança de Encarregado do Almoarifado do Posto de Mariano Procópio (S), símbolo 11-FC, com atribuições de Encarregado do Setor de Inscrição de Segurados da Agência em Juiz de Fora; Nº 9.870, de 30-6-72 — Designa Florival Xavier de Souza, matrícula 885.172, para exercer a função de confiança de Encarregado de Almoarifado do Posto de Mariano Procópio (S), símbolo 11-FC, com atribuições de Encarregado do Setor de Inscrição de Segurados da Agência em Juiz de Fora, sujeito ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, previsto na Tabela II da RS nº INPS — 699.55-72.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANA

Nº 3.295, de 4-7-72 — Dispensa, a contar de 16-6-72 — Eloy Pimentel, mat. 803.641, da função de confiança de Chefe de Posto Tipo "C" (S), símbolo 5-FC, da Agência em Guarapuava; Nº 3.297, de 4-7-72 — Designa Ubirajara de Azevedo, matrícula 803.644, para exercer a função de confiança de Chefe de Posto Tipo "C" (S), símbolo 5-FC, na Agência em Guarapuava; Nº 3.298, para exercer a função de confiança de Chefe de Posto Tipo "C", símbolo 5-FC, na Agência em Guarapuava; Nº 3.298, de 4-7-72 — Nomeia Mariza Carnieri Schettini Frare, mat. 7.255, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Administração Imobiliária (C), símbolo 8-C, na Coordenação de Serviços Gerais e do Patrimônio, ficando, em consequência, dispensada da função gratificada de Chefe de Seção de Empréstimo Simples (B), símbolo 7-F, a contar da data da posse no novo cargo; Número 3.299, de 4-7-72 — Designa Lívahir Turra, mat. 42.608, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Empréstimo Simples (B), símbolo 7-F, na Coordenação de Serviços Gerais e do Patrimônio, ficando, em consequência, dispensado da função gratificada de Encarregado de Turma de Arquivo (C), símbolo 8-F, a contar da data da posse no novo cargo; Número 3.300, de 4-7-72 — Designa Romualdo Casagrande, mat. 86.779, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Arquivo (C) símbolo 8-F, na Coordenação de Serviços Gerais e do Patrimônio.

Relação SP. nº 61, de 1972

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

Número 5.532, de 6 de julho de 1972 — Promove, por Merecimento, na Série de Classes de Arquiteto, do ex-IAPB, do nível 21-B para o nível 22-C, a contar de 30 de junho de 1970, Esmeralda Therezinha de Jesus Anderson de Oliveira Pena, número ... 6.171, lotada em 08-000; Número 5.533, de 6 de julho de 1972 — Promove, por Antiquidade, na Série de Classes de Oficial de Administração do ex-

IAPESP, do nível 14-B para o nível 16-C, a contar de 30 de setembro de 1969, Evanda Miranda Rocha de Carvalho, número 7.833, lotada em ... 08-000; PTC SP número 5.534, de 6 de julho de 1972 — Promove, na Série de Classes de Operador de Raios X, do ex-IAPM, do nível 11-A para o nível 13-B os funcionários adiante relacionados: a contar de 30 de junho de 1969, por Merecimento, Nair Martins Ribeiro, número 2.694, lotada em 08-000; a contar de 30 de junho de 1970, por Merecimento, Darcy Amara, número 8.968, lotado em 17-000; PTC SP número 5.535, de 6 de julho de 1972 — Acesso ao cargo de Almoarifado, AF-101, nível 14-A, do Quadro de Pessoal do ex-IAPB, de acordo com a classificação publicada no BS-DS número 126-72, os seguintes Armazenistas, nível 10-B: a) a contar de 30 de setembro de 1964, Antônio Guedes de Souza, número 13.925; b) a contar de 31 de março de 1967, Mário Paulo de Sá, número 15.859; c) a contar de 31 de março de 1969, João Silva de Andrade, número 13.609; .. PTC SP número 5.536, de 6 de julho de 1972 — Acesso ao cargo de Almoarifado, AF-101, nível 14-A, do Quadro de Pessoal do ex-IAPETC, de acordo com a classificação publicada no BS-DS número 126-72, os seguintes Armazenistas, nível 10-B: a) a contar de 31 de março de 1969, José Correia Lima, número 32.153; b) a contar de 31 de março de 1971, Cândida Queiroz, número 23.731; PTC SP número 5.537, de 6 de julho de 1972 — Acesso ao cargo de Almoarifado, AF-101, nível 14-A, do Quadro de Pessoal do ex-IAPI, de acordo com a classificação publicada no BS-DS número 126-72 os seguintes Armazenistas, nível 10-B: a) a contar de 30 de setembro de 1964, Wilson de Medeiros, número 53.669; b) a contar de 31 de março de 1966, Carlos Gebrim, número 53.668; c) a contar de 31 de março de 1967, Hélio Gomes de Souza, número 25.384; d) a contar de 30 de setembro de 1971, Maria de Lourdes Oliveira Ramos, número 54.041.

Relação SP. nº 62, de 1972

PORTARIA

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 5.530, de 3-7-72 — Aplica a pena de demissão ao Auxiliar de Enfermagem, nível 14, Mário Della Rovere, matrícula nº 43.638, lotado na Superintendência Regional no Estado do Ceará, com fundamento no artigo 99, da Constituição Federal e o artigo 188 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Relação SP. nº 63, de 1972

PORTARIA

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 5.540, de 10-7-72 — Exclui da Portaria Coletiva IPR-373, de 6-3-67, o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Walter de Souza Pinto, nº 617.431, lotado na Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, amparado pelo parágrafo 2º, do art. 177, da Constituição do Brasil.

Relação INPS, nº 119, de 1972

PORTARIAS DA PRESIDENCIA

Nº 1.107, de 7.7.72 — Nomeia Jorge Hajnal, mat. 34.061, para exercer, na Superintendência Regional no Estado de São Paulo, o cargo em comissão de Superintendente Regional, símbolo 1-C, fazendo cessar os efeitos da PT nº IPR 1.010-72, publicada no BS-DS 57, de 23.3.72, que o designou para responder pelo mencionado cargo.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPE

Nº 386 de 2.6.72 — Concede aposentadoria, por invalidez, Lourival Fernandes dos Santos, mat. 7.231, Auxiliar de Enfermagem, nível 13-A.

Determinações de Serviços

PROCURADORIA GERAL

Nº 1.135, de 6.7.72 — Declara vaga a função gratificada nº 05500 símbolo 5-F, em face da aposentadoria da titular Diva da Silva Figueira mat. 9.058, publicada no BSL-DS 124, de 3.7.72; Nº 1.136, de 6.7.72 — Dispensa Ruth Vaz Pinto, mat. 64.017, da função gratificada nº 07468, símbolo 7-F; Nº 1.137, de 6.7.72 — Dispensa Gilda Maria Guimarães Valle, mat. 61.316, da função gratificada nº 10587, símbolo 12-F; Nº 1.138, de 6.7.72 — Dispensa Lygia Felix Scherpel, mat. 8.800, da função gratificada nº 11158, símbolo 14-F.

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 1.609, de 7.7.72 — Dispensa Nilson Vianna Corrêa, mat. 71.863, da função gratificada nº 03280, símbolo 3-F, com atribuições de Chefe da Seção de Perícias Médicas do Serviço Médico Social do Departamento de Pessoal da Direção Superior, em virtude de sua designação para responder pela função gratificada..... nº 02909, símbolo 3-F, com atribuições de Assistente de Serviço;..... Nº 1.703, de 7.7.72 — Nomeia Marisa Campello Moeda, mat. 27.813, para exercer, no Centro de Aperfeiçoamento de Pessoal, o cargo em comissão nº 00467, símbolo 5-C, com atribuições de Assessora, fazendo cessar os efeitos da DTS SP-1.622-72, publicada no Suplemento do BS-DS 81, de 2.5.72, na parte que designou a referida servidora para responder pelo mencionado cargo; Nº 1.704, de 7.7.72 — Nomeia Walter Pereira Carvalho, mat. 23.977, para exercer no Centro de Aperfeiçoamento de Pessoal, o cargo em comissão..... nº 00939, símbolo 6-C, com atribuições de Chefe de Serviço de Recursos Didáticos, fazendo cessar os efeitos da DTS SP-1.622-72, publicada no Suplemento do BS-DS 81, de.... 2.5.72, na parte que designou o referido servidor para responder pelo mencionado cargo; Nº 1.705, de..... 7.7.72 — Nomeia Wanda Ribeiro Precz, mat. 12.341, para exercer, no Centro de Aperfeiçoamento de Pessoal, o cargo em comissão nº 00461, símbolo 5-C, com atribuições de Assessora, fazendo cessar os efeitos da DTS SP-1.622-72, publicada no Suplemento do BS-DS 81, de 2.5.72, na parte que designou a referida servidora para responder pelo mencionado cargo.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRRJ

Nº 690, de 23.6.72 — Torna sem efeito a DTS-RRJG 365, de 14.9.70, publicada no Diário Oficial da União 214, de 13.11.70; BS-DS 220, de.... 19.11.70 e BSL 229, de 3.12.70, referente à designação de Elso Orestes, mat. 873.438, Operador de Raios X, regido pela CLT, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas; Nº 691, de 23.6.72 — Torna sem efeito a DTS-RRJG 493, de 12.4.72, publicada no Diário Oficial da União 80, de 30.4.71, BS-DS 84, de 6.5.71 e BSL 92, de 18.5.71, referente à designação de Eledir da Fonseca Souza, mat. 873.404, mat. 873.404, Operador de Raios X, regido pela CLT, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas; Nº 692, de 23.6.72 — Torna sem efeito a DTS-RRJG 464, de 20.1.71, publicada no Diário Oficial da União 21, de..... 1º.2.71, BS-DS 30, de 12.2.71 e BSL 32, de 16.2.71, referente à designa-

ção de Edson Costa, mat. 873.339, Operador de Raios X, regido pela... CLT, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas; Nº 693, de... 23.6.72 — Torna sem efeito a DTS-RRJG 575, de 22.7.71, publicada no Diário Oficial da União 154, de.... 13.8.71, DS-DS 159, de 20.8.71 e BSL 167, de 1º.9.71, referente à designação de Aylzio Diniz Quintella, mat. 881.452, Cirurgião-Dentista, regido pela CLT, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas; Nº 694, de 23.6.72 — Torna sem efeito a DTS-RRJG 421, de 3.12.70, publicada no Diário Oficial da União 245, de 29.12.70, BS-DS, de 8.1.72 e BSL 10, de 15.7.71, referente à designação de Cid da Cruz Loureiro, mat. 887.869, Cirurgião-Dentista, regido pela CLT, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas; Nº 695, de 23.6.72 — Torna sem efeito a DTS-RRJG 468, de 20.1.71, publicada no Diário Oficial da União 21, de 1º.2.71, BS-DS 30, de 12.2.71 e BSL 32, de 16.2.71, referente à designação de Adhemar Mello Reis, mat. 873.322, Operador de Raios X, regido pela CLT, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas.

Relação INPS nº 120, de 1972

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPE

Nº 390, de 29.6.72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Severino Ramos da Cruz, mat. 40.356, Guarda nível 8ª Nº 391, de 29.6.72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Pedro Canuto de Melo, mat. 21.887, Carpinteiro, nível 8.

AGENCIA EM PORTO ALEGRE DA SRES

Nº 30, de 26.6.72 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Milton Rosa, mat. 37.854, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRS

Nº 483, de 14.6.72 — Exonera, a pedido, a contar de 3.2.72, Maria Glacy Frá, mat. 39.412, Escriturária, nível 10.

Determinações de Serviços

INSPETORIA GERAL

Nº 1.080, de 6.7.72 — Exonera Jovelino Rodrigues Machado, mat. 20.346, do cargo em comissão de Inspetor da Direção Superior, símbolo 5-G, em face de estar o mesmo à disposição do FUNRURAL, conforme despacho publicado no BS-DS nº 69-72, de 12.4.72.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 10.818, de 10.7.72 — Designa Carlos Guitman, mat. 803.139, para exercer a função de confiança de Chefe de Equipe (S), símbolo 5-FC, no Posto Gávea (S), na RGBM;.... Nº 10.821, de 10.7.72 — Dispensa, a pedido, a cont r de 10.7.72, da confiança gratificada de Secretário de Diretor de Documentação (F), símbolo 11-F, designando para exercer a mesma função Osney Nascimento Quintanilha, mat. 58.864.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM GOIAS

Nº 1.229, de 6.7.72 — Dispensa Aleixo Rodrigues da Costa, mat..... 57.973, da função gratificada de Encarregado do Setor de Material (I), símbolo 10-F, com atribuições de Responsável pelo Grupo III — Material, tendo em vista sua designação para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Serviços Ge-

rais e Patrimônio, designando Jor-nande Jacinto, mat. 59.863, para ex-ercer a função, com atribuições de Responsável pelo Subgrupo "A", do Grupo II — Abastecimento e Com-pras.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 5.699, de 3.7.72 — Dispensa, a contar de 27.6.72, Hilda Pereira de Queiroz, mat. 24.473, da função gra-tificada de Chefe da Seção de Pes-soal (C), símbolo 5-F, com atribui-ções de Chefe da Seção de Contro-le de Pagamento na RPEG, tendo em vista a sua aposentadoria ocorri-da naquela data, conforme..... PT-RPEG-384-72 — BS-DS 120-72, designando Ailton Francisco da Sil-va, mat. 60.845, para exercer a refe-rida função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 2.708, de 6.7.72 — Exonera, a pedido, a contar de 15.6.72, Wilson Corrêa Lima, mat. 12.127, do cargo em comissão de Assistente-Técnico (F), símbolo 6-C; Nº 2.709, de 6.7.72 — Nomeia Luiz Carlos Hono-rio Medeiros de Figueiredo, mat. 15.312, para exercer o cargo em co-missão de Assistente-Técnico (F), símbolo 6-C.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 138, de 1972

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previ-dência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.100 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do art. 101, da Constituição da Repúbli-ca Federativa do Brasil, com os pro-ventos fixados em importância equi-valente a 1/3 (um terço) dos seus vencimentos, nos termos do parágrafo único, do artigo 181, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, acres-cidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Lucy Jun-queira Brasil, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.079.261, letá-da na Administração Central,

Nº 1.102 — Conceder aposentado-ria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso III, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da ali-nea "a", inciso I, do artigo 102, em-bora da Constituição da República Fe-derativa do Brasil acrescidos da van-tagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964 a Hildebrando Go-mes Barreto Júnior Inspetor de Pre-vidência nível 21-B matrícula núme-ro 1.900.456.

Nº 1.104 — Promover, por mereci-mento, a partir de 31 de março de 1969, do nível 9-A para o nível 11-B, de acordo com o artigo 29, da Lei número 3.780-60, na Série de Classes de Porteiro — Código GL 302 — do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, Francisco Lopes Martins, na vaga decorrente da aposentadoria de Aprí-gio da Silva Júnior.

Tornar sem efeito a promoção des-se mesmo servidor constante da Por-taria nº 860-72.

Nº 1.105 — Promover de acordo com o artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, do nível 8-A, para o nível 10-B, da Série de Classes de Escrevente — Código AF-202, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente:

Nome — Decorrencia da vaga

1 — A partir de 30 de junho de 1965

a) Por Merecimento:

Ociroma de Souza Castro — Acesso — Angelito Orsini Victoria.

Marina Magalhães Leite Pampuri — Acesso — Rui Martins Pinheiro.

Cléa da Silva Sá — Acesso — Ney-de Oliveira Podestá.

Zoé Barbosa de Moura — Acesso — Neuza Pinto Vieira.

Herta Beatriz Kraemer — Acesso — Maria Eunice de Vasconcelos.

Maria Luiza da Silva Hollanda Cavalcante — Acesso — José de Oliveira.

Henrique Gomes de Almeida — Acesso — Maria José de Siqueira Cor-rêa.

Maurício Souza de Farias — Acesso — Lygia Pereira Pinto Primo.

Geralda Lopes Oliveira — Acesso — Euridice Ferreira Gonçalves.

Gisella Carvalho Toscano — Acesso — Maria Conceição Vasconcelos Mes-sias.

Lavinia Pinheiro de Barros Berlim — Acesso — Dulce Galvão Bellez.

Benedito Paulo Pinto Vieira — Acesso — Maria Ribamar Silva Costa.

Sady Gomes Carneiro — Acesso — Evelisla Cavalcanti Thivolle.

Janice Brincas — Acesso — Norma Penna Espírito Santo.

Carlos Amazonas Batista — Acesso — Maria Augusta Bezerra de Lima.

Risoleta Ribeiro Silva — Acesso — Neuza Monteiro Galvão.

Elza Sombra — Acesso — Maria Lú-cia Varela.

Estrela Adad de Alencar — Acesso — Walmir Amora Leite.

Gilka Barbosa de Moura — Acesso — Déa Maria de Araújo Bandeira.

Matilde Fernandes Asencio — Aces-so — Maria Lila Rodrigues Lima Bit-tencourt.

b) Por antiguidade:

Jorge Cabral Lima — Acesso — Ma-ria do Carmo Marques de Lima.

Neide José Pires do Carmo Castro — Acesso — Lygia Fernanda Cunha Amorim.

Maria da Conceição Silva — Acesso — Newton Mota.

Jancy Nicácio Bezerra — Acesso — Maria da Penha Borges da Fonseca Menezes.

Terezinha de Jesus da Fonseca e Silva — Acesso — João de Souza Lima.

Zeleta Ferrari — Acesso — Oziel Pinto Peixoto.

Jenivaldo Magno Bacalhau — Aces-so — Augusta Batista Campos.

Zélia Lúcia Batista de Assunção — Acesso — José Maria Cerqueira.

Wenceslau Rodak — Acesso — Ma-ria Augusta Façanha.

Nome — Decorrencia da vaga

2 — A partir de 3 de setembro de 1965

a) Por Merecimento:

Zélia Ferreira de Melo — Exon. Regina Vitória Pires Ferreira.

Domingos Primo de Almeida — Demis. Esther Duarte Lopes.

Dulce Rosa de Oliveira — Demis. Ney de Oliveira Fernandes.

Maria Zuleide Costa — Exon. Dul-ce Cunha.

b) Por Antiguidade:

Aurea Malvini — Demis. José Eu-nilsou Magalhães Silveira.

Maria de Lourdes Meira Costa — Agreg. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro.

Lidia Cunha Cescato — Apos. Alcides Lima Peixoto.

3 — A partir de 31 de dezembro de 1965

a) Por Merecimento:

Leonice Fatima da Silva e Mota — Exon. Lourdes Simões.

Carlos Alberto da Silva Mousinho — Exon. Maria Roca Ribeiro.

Odila Santa de Bona — Apos. Gló-ria Maria Mutti Martins da Costa.

Miguel Alves de Santana — Agreg. Ivete Carneiro Silva.

Solange Cunha Soares de Freitas — Exon. Gustavo Henrique Bandeira Melo Thedim Lobo.

Zelice Amorim de Oliveira França — Agreg. José Chaves.

Lucy Fernandes Gaygnett — Acesso. Jaira Ramos Carvalho.

Wilma dos Santos Menezes — Aces-so. Antonio Freixela Ramos Filho.

René Lacerda Pansard — Acesso. Maria Coeli Gouveia Correia Lima.

Jesus Machado da Silva — Acesso. Maria do Carmo de Lira Machado.

Aglaia Cochliarelli Verniere — Aces-so. Fernando Vieira Cordovil.

Alexandre Ferreira de Oliveira — Acesso. Alceste Cavalcante Dantas.

José Ferreira da Silva — Acesso. Godiva Magalhães Reis Filha.

Maria Nazareth Ferreira — Acesso. José Maria Mota.

b) Por Antiguidade:

Maria Eunice Sampalo de Medeiros — Falec. Maria Aparecida Raupp Chaves.

Ione Coelho Chiabi — Agreg. Jesila Porto Cavalcanti.

Francisco Moraes — Acesso. Elza Bráulia Moreira de Oliveira.

Nysia Gurgel Guimarães — Acesso. Suzette Leal Wucherer.

José Faria de Carvalho — Acesso. Brites D'Ávila Galvão.

4 — A partir de 31 de março de 1966

a) Por Merecimento:

Hedwiges dos Reis Chagas — Agreg. José Anchieta Nóbrega.

Beatriz Braga Ramos — Agreg. José Simões Vieira.

Nilde Correia de Melo Pereira Leite — Agreg. Célia de Melo Jorge.

Pershing Quinan — Agreg. Albina Angelo Maria Bozetti Navarro.

Norma Gomes Ribeiro — Agreg. Miriam Cavalcanti Figliolo.

Emília de Oliveira Bandeira Rodrig-ues — Agreg. Celina Galotti Kehrig da Silva.

César Augusto Barbosa Pereira — Apost. Maria do Carmo Soares de Almeida.

Joel Aguiar Filho — Agreg. Maria Thereza Lopes Gama.

Carlos Francisco Duarte — Agreg. Enio Ferreira.

b) Por Antiguidade:

Clarinda Barcia de Godoy — Agreg. João Luiz Araújo.

Michel Simão — Agreg. Alaide Les-sa Caldas.

Wanda Tavares dos Santos — Exon. Cléa da Silva.

Nome — Decorrencia da vaga

Mariene Esteves Correia — Agreg. Walquiria Almeida Santos Oliveira.

5 — A partir de 30 de junho de 1966

a) Por Merecimento:

Guaraciara Nogueira Alves — Exon. Feliciano Pena Chaves Júnior.

José Barbosa Leal — Agreg. Veni-na Alves Guerra.

Cassiano Ribeiro Durand — Agreg. Tereza Pereira.

Sônia Teixeira Marinho — Agreg. Alice Bastos Nepomuceno.

Yolanda Vasquez Jabour — Agreg. Raimundo Maurício Esberaldo.

Tereza Maria Brandão Costa Santos — Agreg. José Marques Sales.

Marly Thomé da Silva — Agreg. Jacy Souza.

Terezinha Vieira dos Santos — Apos. Sady Gomes Carneiro.

Albertino Gregório — Acesso. Na-poleão Pereira Moreno.

Olga Silva Mota de Andrade — Acesso. Francisca Barbosa Pinto.

Alvaro Almeida do Vale — Acesso. Izolina de Almeida Silva.

Iran Lima da Silva — Acesso. Vil-da Lara do Amaral.

Dulcineia da Silva Geanini — Aces-so. Maria Luiza Bandeira dos Passos Miranda.

Gil de Carvalho Almeida — Acesso. Maria Neuza Guimarães Moraes.

José Lemos dos Santos Júnior — Acesso José Gui de Araújo Lima.

José Peixoto — Acesso. Ednaldo Quelroga de Assis.

b) Por Antiguidade:

Sônia Campelo de Melo — Apos. Maria Helena Duarte de Assis.

Rubens Barra Fortes — Agreg. Ane-lize Entres.

Walter Ribeiro — Exon. Horácio Polari Fortes.

José de Macedo Soares — Apos. Maria Mercês Nogueira Lopes.

Analice Machado — Acesso. Fran-cisco Augusto de Vasconcelos Gomes.

Nome — Decorrencia da vaga

Armando Luiz Salgado — Acesso. Norma de Castro Couto.

Iran de Vasconcelos — Acesso. Ada-berto Pereira da Cunha.

Isabel Firmo de Oliveira — Acesso. Sílvia Augusta Osório.

6 — A partir de 30 de setembro de 1966

a) Por Merecimento:

Glaube de Lima Machado — Exon. Rutinaldo Oliveira Silva.

Gualter de Oliveira — Apos. Ana Silva de França Dória.

Edir Marques Soares — Agreg. Ro-nato Feltosa dos Santos.

Maria Aparecida Marcondes Gomes — Exon. Helenita Melo Ramos.

Odora da Silva Pinto — Apos. Za-meraldo Araújo Passos.

Ilka Clausen Borges — Agreg. Nel-son Machado.

Nadir Ferreira da Silva — Prom. Maria Digenilda de Almeida Vilela.

b) Por Antiguidade:

Arminda Cardoso Bastos — Agreg. José Souza Vasconcelos.

Severino Ferreira dos Santos — Falec. Brasilino Pinto Teixeira.

Aglaé Hora Travassos — Exon. Ma-ria Augusta Duarte de Assis.

Décio Stanghrin — Apos. Alvaro Soares da Cunha Filho.

7 — A partir de 31 de dezembro de 1966

a) Por Merecimento:

Mariene Lopes de Oliveira — Exon. Mariza Cordeiro Torres.

Alvair Torres Calcia — Exon. Rom-berto Novaes.

Alivenir Bastos Valbão — Exon. Giomar Schneider.

José Tieté da Silva — Apos. Humb-erto Silva.

Helena da Conceição Fernandes Morbi — Exon. Cecília Coelho Oze-rea de Oliveira.

Maria das Mercês Souza — Exon. Celina Gonzales.

Aurea Esteves — Agreg. Ana Mau-fud Soares.

Magali da Graça Felicissimo — Exon. Carlos Alberto Ferreira de Aze-vedo.

Maria da Graça de Carvalho Peres-ra — Acesso. Elza Cardoso da Silva.

Inácio Ney Nunes Rodrigues — Acesso. Heloisa Maria Nogueira Faria.

Nilza Alves Brito — Acesso. Dulce Ferreira de Freitas.

José Peixoto — Acesso. Clementina Vera Coutinho de Lucena.

Carmelita de Melo — Acesso. Maria da Conceição Mello Machado.

Arilda de Oliveira Cesar de Vascon-celos — Acesso. Elthy Ribeiro Gomes.

Maria Luiza Loureiro Falcão — Acesso. Leda Ávila de Oliveira.

Odila Oliveira Dias — Acesso. Ene-da Costa Lerina.

Wanda Bezerra Pinto — Acesso. Fernando Braz Chaves.

Maria Cordeiro Muniz Smiderli — Acesso. Maria do Rosário Freitas Mat-tiada.

Elza Alves da Rocha — Acesso. Ma-ria Helena Santos.

b) Por Antiguidade:

Nilton de Paulo Freire — Apos. Neuza Correa Aguiar.

Nadja Machado Dias — Exon. An-tonio Correa de Oliveira.

Mercedes de Castro Ferreira — Agreg. Jaime Siqueira da Silva.

Almir Bastos — Agreg. King Frei-tas Nogueira da Gama.

Emília Correa Gomes Ribeiro — Acesso. Jerusa da Silva Rabelo.

Izabel Barreto Vinhas — Acesso. Elza da Costa Drummond.

Wilma Alamo de Freitas — Acesso. Jobel Rodrigues de Matos.

Dulce Ferry de Oliveira — Acesso. Maurício de Souza Moura.

José Maria Castellani — Acesso. Ira-cy da Costa Marques Ribeiro.

8 — A partir de 31 de março de 1967

a) Por Merecimento:

Leoncio Humberto Lago Reis — Exon. Marcelo de Miranda.
 Armando Mera Assumpção — Demis. José Matos Lafaiete Braga.
 Nome — Decorrência da vaga
 b) Por Antiquidade:
 Teresinha Pessoa Moura — Agreg. Ademar William Menezes Caldas.
 Celso Manuel Leite — Agreg. Geraldo Antônio Cavalcanti.
 9 — A partir de 30 de junho de 1967
 a) Por Merecimento:
 Rachel L. Zeger — Exon. Carmem Colom Correa da Silva.
 Saura Marli Gama Alvares — Exon. Eudônia Bezerra de Brito Ferreira.
 Zilda Gomes Fiúza — Exon. Aida Fernandes Ribeiro.
 Miguel Alves de Santana — Exon. Lúcio Alves Cavalcanti.
 Edgard Maris Filho — Apos. Maria Glória Costa.
 José Apolinário de Albuquerque — Falec. Helena Mendonça Ribeiro.
 José Mariano Ferreira Borges — Acesso Walquiria Cuoco de Menezes.
 Geny Silva — Acesso. Nair Tavares.
 Pedro Moraes Lima — Acesso. Lyzette Rabelo Duarte.
 Walquiria de Souza Fonseca — Acesso Maria Raimunda Castro Menezes Conduru.
 Newton Pereira — Acesso. Zeni Cardoso.
 Ofelina Tavares Passos da Silva — Acesso Renato Castro de Oliveira.
 b) Por Antiquidade:
 José Américo Veiga — Exon. José Elias Barbosa Borges.
 Léa Siston Mourão Costa — Apos. José Francisco de Luca.
 Berenice Pereira Lima — Exon. Rômulo Parrela.
 Maria da Penha Barreto Silva — Acesso Wilma Bastos Costa.
 Hélio dos Santos Pestana — Acesso. Maria da Graça Poni Monteiro Castro.
 Maria Júlia de Souza Viana — Acesso Heloisa Gonçalves Guerra.
 10 — A partir de 30 de setembro de 1967
 a) Por Merecimento:
 Lucimar Lima de Mendonça — Exon. Marian Haidde Saúna Lima.
 Ney Santos Costa — Exon. Leopoldo Eduardo Mattos Araújo.
 Antonio Lira Fernandes — Exon. Eráulio Santos Filho.
 Manoel Montondon — Exon. Wilma Caetano Pires da Cruz.
 Maria Antonieta de Brito — Apos. Eliah Gentil Vieira.
 Luiz Lopes da Fonseca — Exon. Jalva Silveira Vargas.
 Hedy Nóbrega Selgas de Araújo — Agreg. Elza Gomes Machado.
 Oswaldino Rubem Pena — Demis. Alcione Martini Silveira.
 b) Por Antiquidade:
 Joaquim Pinto de Vasconcelos — Exon. Luiz Fernando Gomes.
 Manoel Henrique de Moraes — Exon. José Gomes Mendonça.
 Edina Salette de Souza — Falec. Eliete Alcântara Fernandes.
 Iris Lopes Diniz Couto — Exon. Afrânio Coutinho de Sá.
 11 — A partir de 31 de dezembro de 1967
 a) Por Merecimento:
 Antônio Ferreira da Costa — Exon. Odete Gama de Miranda.
 Maria José Barros — Apos. Maria de Lourdes Boitowaki.
 Geraldo Henrique Cordeiro Soares — Exon. Nissia Deusará.
 João Dalton Magalhães — Exon. Tolanda Ferreira Galo.
 Luiza Santos Magalhães — Acesso Euterpe Silva.
 Sílvia de Queiroz Veiga — Acesso Marly Maia Brandão.
 Paulo Antônio Maia — Acesso Desidéria Gonçalves Ferreira.
 Maria do Socorro Oliveira Medeiros — Acesso Nilza Bragança Padilha.
 Myrthes Giorgina Castela — Acesso Julieta de Menezes Gurgão Pinheiro.
 Zelina de Areia Leão de Carvalho — Acesso Orlando Prates Ribeiro.

Maria José Marinho — Acesso Raimundo Romero Rangel.
 Lourdes Oneida de Faria — Acesso Maria de Lourdes Ferro Rangel.
 Heloisa Simões Lima — Acesso Josefa Fernandes Castrillon.
 Levy Gama Taubner — Acesso Gerzon Azevedo Cunha.
 Hermes da Silva Costa — Exon. Ricardo Sousa de Faria.
 Nadir Lapinda Aciou — Exon. Therezinha de Jesus Xavier Aquino.
 Rosa Maria Napoleão de Souza — Exon. João Goulart Coimbra.
 Josias Mota da Silva — Exon. Jorge Belo Lira.
 b) Por Antiquidade:
 Raimunda Higina Leão — Exon. Deidamia Sampaio Burt.
 Ondina Dilly Pinto — Exon. Rui Alves de Carvalho.
 Angela Maria Viana Batista — Acesso. Valdevez Dantas de Jesus.
 Hulda Carvalho Santos — Acesso. Nerleida Martins Faria.
 Nair Pimentel Magalhães — Acesso. — Maria de Lourdes Pinheiro Gama.
 Denise Marisya de Freitas Carvalho — Acesso. Geraldo Mesquita Faria.
 Neuza do Carmo Campos — Exon. Urbano Antonio de Souza.
 Ila Nazaré Muniz Corrêa — Falec. Edésio Ferreira Costa.
 12 — A partir de 31 de março de 1968
 a) Por Merecimento:
 Dotilde Regina Borges Carvalho — Exon. Fernando Daise de Souza Pedrosa.
 Elza de Miranda Gonçalves — Apos. Anaster Brito Cruz Pinto.
 b) Por Antiquidade:
 Benedita Sarmiento Cavalcante — Exon. Wilma Costa Ballesterio.
 Corina Theodoro de Oliveira — Exon. Luiz Leopoldo Tomé de Souza.
 Eulália Lopes Costa Penna — Falec. João Brasilino da Costa.
 Maria Aparecida Montemuro Batista — Acesso. Maria Rita Bueno Nunes.
 Maria da Conceição Coutinho da Silva — Acesso. Jether Soares.
 Lucy dos Santos Galmarino — Acesso. Elvira Marina Botelho Trompowsky.
 Salette Dupin Santos Moreira — Acesso. Marlene Versiani Ramos.
 Paulino José da Silva — Acesso. José Roberto Furtado Arruda.
 Lydia Milheiro da Freitas — Acesso Cyro Alves de Sales.
 Wanda Barbosa Farjado — Acesso Germano Rosário.
 Célia Maria de Souza Bastos — Acesso Yvonne Gomes Cardoso.
 Marina Santos Muniz Prado — Acesso Maria Beatriz Ferreira Roberto.
 Adelina Michelletti Nogueira — Acesso Vera da Silva Monteiro.
 Maria Irene Lima — Acesso Rosell Moreira Cardoso.
 Geraldo Mouzinho Bimmerle — Acesso Mariano de Moura Rezende.
 b) Por Antiquidade:
 Ana Santoro da Silva Amaral — Apos. José Cedda.
 Maria Eliete Maia Cunha — Falec. Clecy Marques.
 Rosália Vacarezza — Acesso Silo de Oliveira Simões.
 Maria Izabel Calazans de Oliveira — Acesso Cicero de Andrade Veloso.
 Stella Corrêa da Silva — Acesso Aurea Dias Madeira.
 Maria de Lourdes Barbosa Albuquerque — Acesso Waldizeth Lima de Freitas.
 Magnólia Gaspar — Acesso Zilda Matre.
 Nelde Clara Santos — Acesso Maria Denise Murinelli Cirino.
 14 — A partir de 30 de setembro de 1968
 a) Por Merecimento:
 Mirian Cunha Vassalo — Apos. Maria Dolores Castelo Branco.
 Waldez Campos — Apos. Maria Ilza Fróes de Carvalho.
 Emílicia Nobrega da Rocha — Exon. Thereza Regina Duarte.

Marlene de Oliveira Guedes — Apos. Vera de Lucena Veloso Reis.
 Mara Gomes Pinheiro — Apos. Ivete Lopes Sales.
 Rubens Duarte — Apos. Liseth de Carvalho Barroso.
 b) Por Antiquidade:
 Conceição Silva do Vale — Apos. Ana Valses de Oliveira.
 Sérgio Luiz Bastos — Exon. Aluisio Rodrigues.
 Isabel Venesca — Apos. Felismina Silva Lyra Borba.
 15 — A partir de 31 de dezembro de 1968
 a) Por Merecimento:
 Mário Gonçalves Magalhães — Exon. Mauro Nogueira Dell Isola.
 Suely Galdino Barbosa Mirabelli — Apos. Wanda Mansores Azevedo.
 Maria José de Castro Pinheiro — Exon. Maria Wilma Soares Nobre.
 Iika da Silva Maciel — Apos. Ondomar Sartil.
 Oshon Ferreira de Melo — Exon. Aglaia Cocharelli Vernieri.
 Alvaro Antônio dos Santos — Aces. Georgina Vale de Brito. ó
 Nilza Galvão Sbrano — Aces. Maria da Conceição Silva.
 Nadja dos Santos Silva — Aces. Vera Dolores Rother Duarte.
 Jorge dos Santos — Aces. Janice Brincas.
 Sérgio Luiz de Albuquerque — Aces. Maria Augusta Bezerra Lima.
 Maria da Paz Rodrigues Soares — Apos. Maria Alice Paletó Lima.
 José Fontes — Exon. Haroldo Carneiro Leão.
 Maria Luiza de Albuquerque Montenegro — Exon. Mariman Magalhães Leite Pampuri.
 Zélia da Fonseca Lapenda — Exon. Otília Viegas Alves.
 Walter Pereira de Vasconcelos — Exon. Alano Gonçalves do Nascimento.
 Luiz Fernando dos Santos — Exon. Léa Dias.
 Edilgina Holanda Moreira — Apos. Maria Elisa Ramos.
 Sérgio Henrique Moreira de Souza Medina — Fal. Anfrísio Alves Lobão Veras.
 Jussara Ferreira — Exon. Wladimir Roriz.
 b) Por Antiquidade:
 Ivo Mendes Gonçalves — Exon. Délcio Carlos Dayrell.
 Maria das Neves Marques de Carvalho — Exon. Carolina Castelo Branco Coutinho Silveira.
 Miriam Blanch Purper — Aces. Estrela Adad de Alencar.
 Doralice Cambraia — Aces. Maria de Lourdes Silva Quaresma.
 Hildete de Carvalho Sá de Araújo — Apos. Maria Ilza Fróes de Carvalho.
 Conrado Simplicio de Araújo — Apos. Claudio Nunes Duarte.
 Maria Francisca Pereira — Exon. Ronaldo Brasil Nunes Barros.
 Icy Lima dos Santos — Exon. Jacinto Gianete Neto.

Armando Pimenta — Agreg. Ana Carmelita Ramos de Barros Melo.
 Art. 2.º Tornar sem efeito as Portarias n.ºs 1.006, de 20 de maio de 1970 e 1.005, de 30 de outubro de 1970, publicadas, respectivamente, nos DI n.ºs 105-70 e 212-70, na parte relativa a certos servidores. — Ayrton Acosta Pillar, Presidente.
 AGENCIA METROPOLITANA DE LIMPEZA
 Proc. IRE — ADP — Nº 3333-72 — Aldérico Ferreira — Matrícula número 2.127.780. — Autorizado de acordo com o pronunciamento do Chefe da DES. — Werner Paulo Scheidtmann, Delegado Substituto.
 CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
 ACORDAO Nº 455
 Visto, relatado e discutido este processo, no qual o Sr. Boanerges Campos Pacheco, do CRF-20 — Contado de Mato Grosso, pleiteia inscrição Regional de Farmácia do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso, pleiteia Licenciado — Quadro III — a acordo o Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade, em ratificar esta inscrição, tendo em vista que o referido senhor é titular de direito adquirido, defluente da Lei n.º 1.472-51, podendo pois continuar a responder pela farmácia de que é responsável técnico.
 Em consequência, deverá ser expedida a sua carteira profissional e nela anotada as suas atribuições, bem como as restrições estabelecidas.
 Foi Relator deste processo o Conselheiro José Carlos Barbério, atuando como Revisor o Conselheiro Afrânio Calafa de Mesquita.
 Sala das Sessões, 16 de junho de 1972. — José Carlos Barbério, Relator. — Afrânio Calafa de Mesquita, Revisor. — Durval Mazzei Nogueira, Presidente.
 ACORDAO Nº 456
 Visto, relatado e discutido este processo, no qual o Sr. Apolinário de Arruda, do CRF-20 — Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso, pleiteia inscrição como Oficial de Farmácia Licenciado — Quadro III — a acordo o Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade, em ratificar esta inscrição, tendo em vista que o referido senhor é titular de direito adquirido, defluente da Lei n.º 1.472-51, podendo pois continuar a responder pela farmácia de que é responsável técnico.
 Em consequência, deverá ser expedida a sua carteira profissional e nela anotada as suas atribuições, bem como as restrições estabelecidas.
 Foi Relator deste processo o Conselheiro Afrânio Calafa de Mesquita, atuando como Revisor o Conselheiro José Carlos Barbério.
 Sala das Sessões, 16 de junho de 1972. — Afrânio Calafa de Mesquita, Relator. — José Carlos Barbério, Revisor. — Durval Mazzei Nogueira, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 27-72 — DE 29 DE JUNHO DE 1972

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei nº 8.654, de 14 de maio de 1971, combinado com o art. 8º do Decreto-lei nº 1.186, de 27 de agosto de 1971, resolve:

Art. 1º Ficam canceladas, no Cadastro de Produtores do IAA, na forma do disposto no art. 8º do Decreto-lei nº 1.186, de 27 de agosto de 1971, as inscrições dos engenhos de açúcar bruto indicados no quadro anexo, tendo em conta a paralisação de sua atividade industrial durante três (3) safras consecutivas.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor nesta data e será publicado no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois.
 General Alvaro Tavares Carmo, Presidente.

NIC - Instituto do Açúcar e do Alcool

ANEXO AO ATO Nº 27/72

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ENGENHOS DE AÇÚCAR BRUTO DO PAÍS

(Art. 8º do Decreto-lei nº 1.186, de 27/8/71)

PROPRIETÁRIOS	ENGENHOS	MUNICÍPIOS	ESTADO	INSCRIÇÕES	COTAS (Sacos)
REGIÃO CENTRO-SUL					
Odorico Silva Leão	Dores das Macaúbas	Anápolis	Goiás	08-002-202-1128	50
Pedro Nascimento Dutra	-	Anápolis	Goiás	08-002-202-1124	50
Jeronimo Bento Sobrinho	Quilombo	Bela Vista de Goiás	Goiás	08-005-204-2284	50
Teodora Candida de Jesus	-	Bela Vista de Goiás	Goiás	08-005-204-2376	102
Virgilato Marques de Araújo	-	Bela Vista de Goiás	Goiás	08-005-204-2375	50
Pedro José Vaz	-	Burití Alegre	Goiás	08-008-207-2027	160
Teófilo Francisco de Faria	-	Burití Alegre	Goiás	08-008-207-2019	130
José Castano de Moraes	Rio do Peixe	Caláponia	Goiás	08-043-239-3993	50
José Ferreira Batista	Campo Alegre	Caláponia	Goiás	08-043-239-3994	50
José João de Oliveira	-	Caláponia	Goiás	08-043-239-3995	50
José Moreira Barros	Rio Bonito	Caláponia	Goiás	08-043-239-3996	50
Orlando Bispo dos Santos	Rio Bonito	Caláponia	Goiás	08-043-239-4155	50
Venerando Ferreira de Souza	-	Caláponia	Goiás	08-043-239-1402	62
Antônio Rodrigues Pereira	Papuam	Caldas Novas	Goiás	08-009-208-1186	50
Arlindo Augusto Quinta	Água Quente	Caldas Novas	Goiás	08-009-208-1201	50
Bernardino de Oliveira	Boa Vista de Marzagão	Caldas Novas	Goiás	08-009-208-1185	50
José Augusto da Cunha	Pedrao	Caldas Novas	Goiás	08-009-208-1204	123
Zeferino Rabelo da Silva	Bom Jardim de Marzagão	Caldas Novas	Goiás	08-009-208-1203	103
Alberto Martins Borges	Ribeirão	Catalão	Goiás	08-012-212-2603	50
Evaristo Gonçalves de Castro	Paraíso	Catalão	Goiás	08-012-212-1686	133
Francisco Ribeiro	Forquilha	Catalão	Goiás	08-012-212-1683	55
Georgino Leão	Pirapetanga das Chagas	Catalão	Goiás	08-012-212-1681	90
Maria da Costa Rabelo	Ouvidor	Catalão	Goiás	08-012-212-1642	50
Miguel Antonio da Costa	São Domingos	Catalão	Goiás	08-012-212-1590	50
Primo de Araújo	Ouvidor	Catalão	Goiás	08-012-212-1702	50
Prudêncio Leão	Pirapetanga das Chagas	Catalão	Goiás	08-012-212-1629	230
Rodolfo Machado do Nascimento	Retiro	Catalão	Goiás	08-012-212-1628	70
Sebastião Lemos dos Santos	Olaria	Catalão	Goiás	08-012-212-1625	50
Tobias Joaquim Rodovalho Filho	Vazante	Catalão	Goiás	08-012-212-1622	150
Francelino Alves Pereira	Isidorio	Corumbá de Goiás	Goiás	08-016-215-3848	50
Valentim Pereira Farinha	Barreiros dos Lima	Corumbá de Goiás	Goiás	08-016-215-3846	50
Venancio Fleury de Siqueira	Santa Rosa	Corumbá de Goiás	Goiás	08-016-215-3205	50
Anselmo de Carvalho	Arrepentida	Corumbaíba	Goiás	08-017-216-2783	50
Antonio Martins da Costa	-	Corumbaíba	Goiás	08-017-216-2781	50
Auta de Paiva	-	Corumbaíba	Goiás	08-017-216-1996	70
Fileto Araújo de Mendonça	-	Corumbaíba	Goiás	08-017-216-2767	60
Jocelin José Pires	-	Corumbaíba	Goiás	08-017-216-2771	50
José Jacinto Chaves	-	Cristalina	Goiás	08-052-253-4488	50
José Carneiro de Mendonça	-	Goiandira	Goiás	08-021-249-1994	50
José Leoncio de Castro	-	Goiandira	Goiás	08-021-249-4792	400
José Severino da Silva	São Miguel	Goiandira	Goiás	08-021-249-1720	250
João Custódio da Silva	Boa Vista do Ribeirão	Goiania	Goiás	08-010-252-4787	400
José Feliciano de Oliveira	-	Goiania	Goiás	08-010-252-1119	50
Luís Cândido de Queiroz	Dourados	Goiania	Goiás	08-010-252-1415	50
Ricarte Alcantara de Almeida	Lavrinhas	Goiás	Goiás	08-001-222-3464	50
Vicente de Brito Viuva e Filhos	Brumado	Goiás	Goiás	08-001-222-1531	50
José Gomes Filgueira	-	Goiatuba	Goiás	08-004-214-4187	50
José Machado Alves	Macuco	Goiatuba	Goiás	08-004-214-1951	50
Miguel Romão de Oliveira	Marimbende	Goiatuba	Goiás	08-004-214-4802	400
José Silvestre Fernandes	Serrinha	Guapó	Goiás	08-067-276-3884	50
José Benedito Vieira	São Brás	Hidrolândia	Goiás	08-068-300-1223	50
José Joaquim Pinheiro Sobrinho	Bonito	Hidrolândia	Goiás	08-068-300-1232	50
José Sancho Batista	Cachoeira	Hidrolândia	Goiás	08-068-300-1228	50
Joaquim Rodrigues de Freitas	Santo Antônio da Lagoa	Ipameri	Goiás	08-024-223-2630	50
Jeronimo José da Silva	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1330	50
Jeronimo Lopes de Oliveira	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1337	50
João Alberto de Moraes	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1338	50
João Batista Fagundes	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1339	50
João Gregório de Souza	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1334	50
João José de Souza Sobrinho	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1320	50
João Manoel da Serra	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1321	50
João Manoel de Souza	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1302	50
João Tomé da Cruz	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1323	50
João Vieira de Souza	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1324	50
Joaquim Antero de Moraes	Olaria	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1327	50
Joaquim Cordeiro de Faria	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-4509	50
Miguel Rodrigues da Silva	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1297	50
Previsto Alves de Castro	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1277	50
Sebastião Lemos dos Santos	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1278	50

PROPRIETÁRIOS	ENGENHOS	MUNICÍPIOS	ESTADO	INSCRIÇÕES	COTAS (Sacos)
Sebastião Peixoto da Silveira	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-4833	400
Severino Pacífico Alves	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1280	50
Wisquival de Pádua Santomé	Santa Maria	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1284	50
João Paulino Maciel	Panamá	Itumbiera	Goiás	08-049-243-2900	50
Paulo Alves da Costa	N. S. do Oeste	Jaraguá	Goiás	08-026-225-1971	50
Virgílio José Carneiro	Descoberto	Jaraguá	Goiás	08-026-225-4813	400
Joaquim Antonio de Carvalho	Coqueiros	Jataí	Goiás	08-027-226-3327	50
Oclecio de Carvalho	Faz. Paraíso	Jataí	Goiás	08-027-226-3097	100
Pedro de Brito	Bonsucesso	Jataí	Goiás	08-027-226-3071	136
Alceu de Araújo Roriz	-	Luziania	Goiás	08-047-242-2459	50
Benedita Moreira de Carvalho	-	Luziania	Goiás	08-047-242-2097	50
Benedito Borges	-	Luziania	Goiás	08-047-242-2096	50
Benedito Pereira Cardoso	-	Luziania	Goiás	08-047-242-2100	50
João Alves Rabelo	-	Luziania	Goiás	08-047-242-4785	400
José Alves Rabelo	Buriti dos Alves	Luziania	Goiás	08-047-242-2449	50
José Batista Vieira	-	Luziania	Goiás	08-047-242-2230	50
José de Freitas Carvalho	Olaria	Luziania	Goiás	08-047-242-2476	50
José Inácio Caixeta	-	Luziania	Goiás	08-047-242-2206	50
José Pereira Braga	Pontezinha	Luziania	Goiás	08-047-242-2072	50
José Pereira de Souza (Herds.)	-	Luziania	Goiás	08-047-242-2201	50
José Pereira Duarte	Passagem Funda	Luziania	Goiás	08-047-242-2431	50
José Rodrigues dos Reis	-	Luziania	Goiás	08-047-242-2504	50
José Roriz	-	Luziania	Goiás	08-047-242-2455	50
José Vicente da Silva Lima	-	Luziania	Goiás	08-047-242-2171	50
José Vieira da Cunha	Faz. Mandaguai	Luziania	Goiás	08-047-242-2262	50
Laudemiro Martins Duarte	-	Luziania	Goiás	08-047-242-2238	50
Lázaro Gonçalves Guimarães	-	Luziania	Goiás	08-047-242-2197	50
Lázaro Marques Guimarães	-	Luziania	Goiás	08-047-242-2233	50
Leolino Lopes Camargo	-	Luziania	Goiás	08-047-242-2239	50
Leolino Lopes Conde	-	Luziania	Goiás	08-047-242-2240	50
Leonardo Cardoso de Oliveira	-	Luziania	Goiás	08-047-242-2242	50
Otaviano Meiroles	Machado	Luziania	Goiás	08-047-242-4806	400
Raul Machado	Colina	Luziania	Goiás	08-047-242-4809	400
Reginaldo Cunha Coutinho	-	Luziania	Goiás	08-047-242-2499	50
José Martins Teodoro	-	Mineiros	Goiás	08-028-254-3030	50
Nicomedes Vieira de Rezende	Bebedouro	Mineiros	Goiás	08-028-254-3663	50
Olinto Caetano de Rezende	Capoeirinha	Mineiros	Goiás	08-028-254-2955	50
Vicente Ferreira Carrijo	Matão	Mineiros	Goiás	08-028-254-2991	50
José Roberto da Silveira	Formiga	Morrinhos	Goiás	08-029-227-4334	50
Marcondes Alves Pinto	Chapadão	Morrinhos	Goiás	08-029-227-1967	50
Maria Candida dos Santos	-	Morrinhos	Goiás	08-029-227-2867	50
Melchidades José Marques	-	Morrinhos	Goiás	08-029-227-2029	50
Olimpio Teodoro da Silva	-	Morrinhos	Goiás	08-029-227-2890	50
Piedade de Castro Rosa	Tigre	Morrinhos	Goiás	08-029-227-1963	50
Roldão Bento de Godoi	Ressaca	Morrinhos	Goiás	08-029-227-2017	50
Babino Mamedio da Silva	-	Morrinhos	Goiás	08-029-227-1956	50
Virgínio Soares Pereira	São Lourenço	Morrinhos	Goiás	08-029-227-2596	50
Siselísio Simões de Lima	Capoeirão	Nerópolis	Goiás	08-073-211-1316	50
Moisés Favorito	Bau	Orizona	Goiás	08-011-210-3764	50
Pedro Bibeiro	-	Orizona	Goiás	08-011-210-3131	200
Salomão José Machado	-	Orizona	Goiás	08-011-210-3132	135
José Augusto Ferreira	Saltador	Palmeira de Goiás	Goiás	08-033-230-4688	50
Maximino Alves de Sá	-	Palmeira de Goiás	Goiás	08-033-230-1934	50
Piedade da Silva	-	Palmeira de Goiás	Goiás	08-033-230-1936	50
José Amaro Pereira de Castro	Faz. Três Barras	Piracanjuba	Goiás	08-041-250-1860	50
José Delfino de Souza	Areias	Piracanjuba	Goiás	08-041-250-1466	50
José de Lima Dias	Boa Vista	Piracanjuba	Goiás	08-041-250-1438	50
José Dias Pinheiro	São Mateus	Piracanjuba	Goiás	08-041-250-1481	50
José Gomes de Souza	São Pedro	Piracanjuba	Goiás	08-041-250-2734	50
José Gregório de Souza	Cachoeira	Piracanjuba	Goiás	08-041-250-1497	50
José Inocencio Alves	Boa Vista	Piracanjuba	Goiás	08-041-250-2665	50
José Julião Machado	Posse Nova	Piracanjuba	Goiás	08-041-250-3128	50
José Nepomuceno Sobrinha	Faz. Garapa	Piracanjuba	Goiás	08-041-250-3179	50
José Pacífico Nogueira	Morro Alto	Piracanjuba	Goiás	08-041-250-2666	50
José Pedro dos Santos	Santa Bárbara	Piracanjuba	Goiás	08-041-250-1443	50
José Peixoto dos Santos	Faz. Garapa	Piracanjuba	Goiás	08-041-250-3124	50
José Ponciano de Melo	Bocaina	Piracanjuba	Goiás	08-041-250-2651	50
José Vicente Vaz	Dourados	Piracanjuba	Goiás	08-041-250-1470	50
Messias Martins de Paula	Taboca	Piracanjuba	Goiás	08-041-250-2658	50
Rodolfo Mundim Machado	Faz. Retiro Alto	Piracanjuba	Goiás	08-041-250-3170	50
José Gomes Rocha	Funil	Pirenópolis	Goiás	08-042-237-3439	50
José Inácio da Luz	Chapada	Pirenópolis	Goiás	08-042-237-4793	400
José Joaquim Pereira Farinha	-	Pirenópolis	Goiás	08-042-237-3163	50
José Manoel dos Reis	Fundão da Garranpa	Pirenópolis	Goiás	08-042-237-3419	50
José Moreira de Melo	Castelo	Pirenópolis	Goiás	08-042-237-3416	50
José Paulino Fernandes	Duas Oitavas	Pirenópolis	Goiás	08-042-237-3428	50
Miguel Vicente Rosa	São João	Pontalina	Goiás	08-019-270-4803	400
Tiago Francisco Carvalho	-	Porto Nacional	Goiás	08-039-235-1514	50
José Inácio de Almeida	-	Quirinópolis	Goiás	08-046-261-3948	50
João Antônio da Silveira Leão	Maiandópolis	Rio Verde	Goiás	08-044-240-3534	125
José Afonso Rodrigues	São Tomas	Rio Verde	Goiás	08-044-240-3543	50
José Antunes Maciel	-	Rio Verde	Goiás	08-044-240-3973	100
José Bernardino de Barrés	Catingueiro	Rio Verde	Goiás	08-044-240-1944	50
José Borges de Souza	Elv Prato	Rio Verde	Goiás	08-044-240-3556	50
José Carlos de Freitas	Água Limpa	Rio Verde	Goiás	08-044-240-3519	50

PROPRIETÁRIOS	ENGENHOS	MUNICÍPIOS	ESTADO	INSCRIÇÕES	COTAS (Sacos)
José do Prado Guimarães	Rio Preto da Cachoeira	Rio Verde	Goiás	08-044-240-3567	50
José Fernandes da Silva	-	Rio Verde	Goiás	08-044-240-3983	50
José Ferreira Goulart	São Tomaz	Rio Verde	Goiás	08-044-240-3922	50
José Joaquim Guerra	Estreito	Rio Verde	Goiás	08-044-240-3921	50
José Julião Borges	Montevideó	Rio Verde	Goiás	08-044-240-3924	50
José Linício Rosa	-	Rio Verde	Goiás	08-044-240-3977	50
José Luís Cravinel	Bom Jardim	Rio Verde	Goiás	08-044-240-3923	50
José Luís de Castro	Ribeirão das Paulas	Rio Verde	Goiás	08-044-240-3560	50
José Manoel Vieira	Cabeleira	Rio Verde	Goiás	08-044-240-3935	50
José Pereira Guimarães	Boa Vista	Rio Verde	Goiás	08-044-240-3559	50
José Pereira Toledo	São Tomaz	Rio Verde	Goiás	08-044-240-3987	50
José Pires de Lima	Rio Verdinho	Rio Verde	Goiás	08-044-240-1942	50
José Queiroz da Silva	São João Indaiá	Rio Verde	Goiás	08-044-240-3555	50
Jrineu G. Meireles	-	Santa Cruz de Goiás	Goiás	08-056-241-2576	50
José Alexandre Pires	Sítio Muquém	Santa Cruz de Goiás	Goiás	08-056-241-3358	50
José Antônio Leite	-	Santa Cruz de Goiás	Goiás	08-056-241-4663	50
José Faustino Cordeiro	Muquém de João Francisco	Santa Cruz de Goiás	Goiás	08-056-241-3357	50
José Ferreira de Oliveira	Pirapitinga	Santa Cruz de Goiás	Goiás	08-056-241-3355	50
José Gonçalves da Silva	Faz. Mamoeiro	Santa Cruz de Goiás	Goiás	08-056-241-3362	50
José Gonçalves Sobrinho	Mamoeiro	Santa Cruz de Goiás	Goiás	08-056-241-3361	50
José Manoel de Rezende	-	Santa Cruz de Goiás	Goiás	08-056-241-2573	50
José Martins da Silva	Barra do Rio do Peixe	Santa Cruz de Goiás	Goiás	08-056-241-3356	50
José Monteiro de Godói	-	Santa Cruz de Goiás	Goiás	08-056-241-2562	50
José Pinheiro	-	Santa Cruz de Goiás	Goiás	08-056-241-2574	50
José Pinto de Rezende Filho	Rio do Peixe	Santa Cruz de Goiás	Goiás	08-056-241-2737	50
Alexandra Salgado	-	São Gabriel de Goiás	Goiás	08-038-248-1025	50
João Francisco Carneiro	Capoeira	São Gabriel de Goiás	Goiás	08-038-248-4784	400
José Ribeiro de Andrade	Santa Isabel	São Gabriel de Goiás	Goiás	08-038-248-4352	50
Pedro Gonçalves dos Santos	-	São Gabriel de Goiás	Goiás	08-038-248-4808	400
José Terra de Assis	Cava	Serranópolis	Goiás	08-174-226-3079	50
Pedro dos Santos Cordeiro	-	Silvania	Goiás	08-007-206-1908	50
Pedro Luís Gomes	-	Silvania	Goiás	08-007-206-2328	50
Antonio Luís Ribeiro	Arrozal	Trindade	Goiás	08-051-247-1006	50
Gabriel Alves de Carvalho	-	Trindade	Goiás	08-051-247-1001	50
Joaquim Cândido Gonçalves	Fundão	Trindade	Goiás	08-051-247-4789	400
José Jeronímó Filho	-	Trindade	Goiás	08-051-247-3466	50
José Lauriano Sobrinho	-	Trindade	Goiás	08-051-247-3465	50
José Monteiro da Rocha	-	Trindade	Goiás	08-051-247-1177	50
José Teixeira da Costa	-	Trindade	Goiás	08-051-247-1004	50
José Teixeira de Deus	-	Trindade	Goiás	08-051-247-1008	50
Júlio Rodrigues de Souza	-	Trindade	Goiás	08-051-247-4838	400
Luís Alves de Carvalho	-	Trindade	Goiás	08-051-247-1190	50
Monteiro e Valério	Bugra	Trindade	Goiás	08-051-247-4804	400
Morgante Batista da Silva	-	Trindade	Goiás	08-051-247-3230	50
Orcinio Luís de Queiroz	Boa Vista do Ribeirão	Trindade	Goiás	08-051-247-1007	50
Salvino Vaz da Silva	-	Trindade	Goiás	08-051-247-3198	50

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Conselho de Administração

RESOLUÇÃO N.º 014-72, DE 29 DE MAIO DE 1972

O Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no uso das atribuições previstas na alínea "f", do artigo 10, do

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Estatuto Provisório da ECT, aprovado pelo Decreto n.º 64.676, de 10 de junho de 1969, e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Resolução número 06-71, de 15.2.71, homologada

pelo Sr. Ministro das Comunicações (Diário Oficial de 12.3.71), resolve: 1 — Fixar em Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) e Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros) respectivamente, os preços postais de

que tratam o artigo 6.º e § 2.º do mesmo artigo, constantes da Portaria referenciada.

2 — Esta Resolução produzirá efeitos sobre os serviços de correspondência agrupada, prestados a partir de sua vigência, com recolhimento dos preços postais às Diretorias Regionais a partir de 1 de agosto de 1972. — Haroldo Corrêa de Mattos — Presidente do Conselho.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

7ª Diretoria Regional

Termo Aditivo ao contrato número 189.30-72, firmado em 6 de março de 1972, entre a sétima Diretoria Regional do DNPVN e o Escritório Galvão de Administração Ltda. referente aos processos CNPVN — 132-72 — DNPVN — 4089-72 — DR 7-8571-71.

Pelo presente Termo Aditivo, e em cumprimento ao recomendado no item II — da Resolução n.º 918.3-72, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, de 6 de junho de 1972, fica estabelecido que correrão à conta dos

TÉRMINOS DE CONTRATO

recursos distribuídos a Sétima Diretoria Regional do DNPVN, no corrente exercício de 1972, no Elemento ... 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros — Suplemento 10.00 — locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínio, as despesas com os aluguéis do imóvel, de que trata a "cláusula 2ª" do Contrato de Locação n.º 189-30-72, aprovado pela supracitada Resolução do CNPVN, e firmado entre a Sétima Diretoria Regional do DNPVN e o Escritório Galvão de Administração Ltda., para instalação da Comissão de Estudos e Obras do Médio Paraná,

São Paulo, 15 de junho de 1972. — P. P. Locador, Escritório Galvão de Administrações Ltda. — P. P. Locatário, Oromindo Lopes, Diretor Regional.

Testemunhas: Frederico Ozanam de Souza — Vera Lúcia Rocha,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Contrato de Prestação de Serviços Técnico-Profissionais celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE e o Grupo Auxiliar de Planejamento e Projetos Sociedade Civil Ltda., na forma abaixo estabelecida.

Pelo presente instrumento, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, entidade pública autárquica, criada pela Lei Delegada n.º 10, de 11-10-1962, vinculada ao Ministério da Agricultura, inscrita no

Cadastro Geral de Contribuintes sob n.º 33667767/001, com sede no Rio de Janeiro, GB — na Praça XV de Novembro, s/n.º representada neste ato pelo seu representante legal, Doutor João Cláudio Dantas Campos, Superintendente, como contratante, e de outro lado, o Grupo Auxiliar de Planejamento e Projetos Sociedade Civil Ltda., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob número C.G.C. 42-146894/0001, Inscrição Estadual (ISS) n.º 45329300, com sede no Rio de Janeiro, GB — na Avenida Rio Branco número 156, sala 2.738, neste ato representada pelo Estatístico Celso Afonso de Oliveira Mendes, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, como contratado, diante das testemunhas abaixo assinadas, celebram o presente contrato, de acordo com o disposto no artigo 126, parágrafo 2.º, alínea "d", do Decreto-lei n.º 200, de 25-2-67, sob as seguintes cláusulas e condições: Cláusula primeira — O contratado, Grupo Auxiliar de Planejamento e Projetos S/C Ltda., pessoa jurídica

com qualquer vínculo empregatício com a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, SUDEPE, se compromete a elaborar projetos de implantação de um sistema de análise, avaliação, controle de projetos, visando a administração de incentivos, de acordo com a política adotada pela contratante.

Parágrafo único. Na realização do presente trabalho, o contratado observará os termos de sua proposta, as quais ficarão fazendo parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — O prazo para a execução do presente trabalho será de 120 dias úteis, a contar da data de assinatura do presente contrato.

Cláusula terceira — Pela execução do referido trabalho, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — pagará ao Grupo Auxiliar de Planejamento e Projetos S.C Ltda. — GAPP, a importância total, fixa e inajustável, de Cr\$ 989.705,60 (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e oitenta centavos), da seguinte forma: a) Cr\$ 197.941,16 (cento e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e dezesseis centavos), correspondente a 20 % do custo total, por ocasião do início oficial dos trabalhos; b) Cr\$ 197.941,16 (cento e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e dezesseis centavos), correspondente a 20 % do valor total, por ocasião da entrega do 1.º Relatório que deverá conter o desempenho das tarefas discriminadas pelo contrato em sua proposta; c) Cr\$ 197.941,16 (cento e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e dezesseis centavos), correspondente a 20 % do custo total, quando da entrega do 2.º Relatório, que deverá conter a síntese do desempenho das tarefas discriminadas pelo contrato em sua proposta; d) Cr\$ 197.941,16 (cento e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e dezesseis centavos), correspondente a 20 por cento do custo total, por ocasião da entrega do 3.º Relatório que deverá conter a síntese do desempenho das tarefas discriminadas pelo contrato em sua proposta; e) Cr\$ 98.970,58 (noventa e oito mil, novecentos e setenta e oito centavos), correspondente a 10 por cento do custo total, por ocasião da entrega dos Relatórios Final e Complementar que deverá conter, também, a síntese do desempenho das tarefas discriminadas pelo contrato em sua proposta; f) Cr\$ 98.970,58 (noventa e oito mil, novecentos e setenta e oito centavos) correspondentes a 10 por cento do custo total, trinta (30) dias após o término dos trabalhos.

Cláusula quarta — A suspensão, parcial ou total, da execução do trabalho ora contratado não ensejará o pagamento por parte da contratante das demais parcelas, correspondentes aos serviços ainda não executados ou apresentados pelo contratado.

Parágrafo único. O não cumprimento, por parte do contratado, do prazo estabelecido para a realização total do trabalho ora contratado, não acarretará quaisquer despesas à contratante.

Cláusula quinta — As informações técnicas, memorandos, relatórios, e demais dados relacionados com o trabalho ora contratado, tornar-se-ão propriedade exclusiva da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, que deles poderão dispor da forma

que lhe aprouver, sem quaisquer compensações adicionais, vedado ao contratado sua reprodução ou divulgação, a qualquer título ou forma.

Cláusula sexta — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira da SUDEPE, o Ministério da Agricultura, através de seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e o controle da execução do presente instrumento, ficando sujeitos também às mesmas disposições e termos aditivos e a rescisão amigável que, porventura, venham a ocorrer.

Cláusula sétima — O presente contrato poderá, no caso de seu financiamento pelo FINEP, ser substituído por outro, para satisfazer exigências que, porventura, venham a ser exigidas pelo órgão financiador.

Cláusula oitava — A inadimplência do contrato, do cronograma dos traba-

lhos ou da utilização de técnicos de nível inferior ao proposto, acarretará automaticamente sua rescisão, sujeitando-se o contratado ao pagamento de multa equivalente a 10 por cento sobre seu valor.

Cláusula nona — As partes contratantes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas sobre o presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias, para um só efeito de direito.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1972. — João Cláudio Dantas Campos, Superintendente da SUDEPE. — Celson A. Jones de Oliveira, Grupo Auxiliar de Planejamento.

Testemunhas: Aluísio Vieira Martins. — Carlos Henrique Bada. (Ofício n.º 391).

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO Departamento de Trigo Junta Deliberativa

EDITAL Nº 5-72

Compra de Trigo em Grão

A Junta Deliberativa comunica que receberá às 11 horas do dia 19 de julho de 1972, na Avenida Graça Aranha nº 416, 3º andar — sala 13, propostas para o fornecimento de até 80.000 toneladas métricas de trigo em grão, de qualquer procedência.

As propostas deverão obedecer às seguintes condições:

- 1º) Condições Gerais:
 - a) deverão ser firmes e válidas até 15,00 horas do dia 19 de julho de 1972, podendo ser apresentadas opções para resposta durante o prazo de validade da proposta;
 - b) deverão ser apresentadas em 12 (doze) vias, sem rasuras ou emendas;
 - c) cada envelope deverá conter 1 (uma) proposta e será entregue fechado, trazendo escrito, externamente, o nome do proponente;
 - d) cada proposta ou alternativa, além das condições exigidas no presente Edital, deverá conter todas as cláusulas e condições da oferta de maneira a não ensejar dúvida por ocasião da elaboração do contrato respectivo;
 - e) não serão levadas em consideração expressões vagas ou imprecisas, tais como "de acordo com o Edital", ou equivalentes, que não definam claramente as condições da oferta;
 - f) cada proposta deverá conter um (1) resumo da oferta.
- 2º) Características:
 - I — No caso de trigo procedente de países componentes da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC):
 - a) tipo: semi-duro, grau nº 2 e/ou melhor;
 - b) safras: 1970-71 e/ou 1971-72 à opção do proponente;
 - c) qualidade: de acordo com as especificações do Regulamento da Junta Nacional de Grãos, para o Grau nº 2, no caso de trigo argentino, ou equivalente, para os de outros países;
 - d) peso específico: mínimo de 78 quilos (setenta e oito) por hectolitro;
 - e) proteínas: mínimo de 11% (onze por cento);
 - f) estado de sanidade: b o m.
 - II — No caso de trigo procedente de países não componentes da ALALC:
 - a) tipo: semi-duro, grau nº 2 e/ou melhor;
 - b) safras: 1970-71 e/ou 1971-72 e/ou 1972-73, à opção do proponente;
 - c) qualidade: grãos danificados (inclusive 0,2% no máximo de grãos ardidos) máximo de 4%; impurezas e grãos estranhos — máximo de 1%; grãos chochos e quebrados — máximo de 5%; total de defeitos — máximo de 5%; umidade — máximo de 13%; proteínas — mínimo de 11%;
 - d) peso específico: mínimo de 78 (setenta e oito) quilos por hectolitro;
 - e) estado de sanidade: b o m.
- III — Em qualquer dos casos acima poderão ser apresentadas à apreciação da Junta propostas que contêm, também, ofertas alternativas para trigo de outras características.
- IV — O proponente indicará as firmas ou entidade que garantirão, do trigo a ser fornecido, as características acima, mediante a apresentação de certificados usuais, relativos aos eames físico e químico.
- V — O comprador reserva-se o direito de, quando julgar conveniente, mandar verificar por entidades de sua confiança, no porto de embarque, as características do trigo adquirido.

3º) Preço em dólares americanos à opção do comprador:

- a) FOB-VESSEL ou FOB-Estivado e Trimado, por tonelada métrica, a granel, sem bonificação recíproca, podendo a Junta considerar propostas C & F, desde que estas sejam apresentadas como alternativa e correspondam a quantidade que não ultrapasse à oferecida sob as modalidades FOB-VESSEL ou FOB-Estivado e Trimado;
- b) despesas consulares e outras, se houver, devidamente discriminadas;
- c) na apreciação das propostas, a Junta Deliberativa se reserva o direito de levar em conta as despesas necessárias ao transporte do trigo aos portos de destino.

4º) Forma de Pagamento:

A vista ou a prazo, podendo, porém, a Junta Deliberativa, considerar propostas que estipulem outras modalidades.

5º) Embarques:

- a) de pezos que o proponente mencionará à sua opção devendo ser iniciados a 1 de agosto e terminados até 10 de setembro de 1972;
- b) o proponente, ao indicar os portos de embarque, também mencionará o calado do respectivo ponto de atracação;
- c) o vendedor indicará a cadênciã que garante para os carregamentos, por dia útil de 24 horas consecutivas de trabalho (domingos e feriados, excetuados, a menos que usados);
- d) o vendedor compromete-se a colocar no porto de embarque o cereal contratado pronto para o carregamento até a chegada do navio;
- e) quaisquer despesas extraordinárias no carregamento, ocasionadas pelo não cumprimento do item acima, correrão por conta do vendedor, e poderão ser descontadas a critério do

comprador, da garantia de execução do contrato respectivo;

f) se for o caso, o proponente deverá indicar o valor das "carrying charges" que lhe deverão ser pagas no caso de não utilização, por interesse ou culpa do comprador, a data final de cadênciã, ou, porém, eventualmente, a data de liberação do comprador, respectivamente pelo pagamento das "carrying charges", se o caso decorrer de culpa que não for do comprador e o pagamento do frete, a atracação dos navios ou a utilização das instalações portuárias; nestes casos, considerará-se suspenso o prazo para o embarque do trigo, que somente voltará a correr quando extinta a causa impeditiva verificada.

6º) Transporte:

Em caso de compra FOB-VESSEL ou FOB-Estivado e Trimado, o transporte será feito em navios fornecidos pelo comprador, mediante um pré-aviso de 10 (dez) dias. Ao receber o aviso, o vendedor indicará o porto de embarque do trigo.

No caso de compra C & F fica estabelecido que:

- a) serão os seguintes os portos de destino: Rio de Janeiro (30%) e Santos (70%);
- b) Caso não sejam adquiridas as 80.000 toneladas previstas, poderão ser substituídas ou reduzidas as quantidades destinadas aos portos acima citados, de acordo com as necessidades do abastecimento;
- c) a cadênciã de descarga será de 1.000 (mil) toneladas métricas por dia útil de 24 horas consecutivas, tanto no porto do Rio de Janeiro como no de Santos;
- d) as demais condições de transporte serão as mesmas que constaram do Edital n.º 28-64, da Comissão Consultiva do Trigo, no que couber.

7º) Outras Condições:

- I — As propostas deverão ser amparadas por "Garantia de Oferta", válida até o dia 29 de julho de 1972, e fornecida por Banco de primeira classe, no valor de US\$ 3.000 (três mil dólares) por tonelada métrica no caso de venda FOB, e de US\$ 6,50 por tonelada, no caso de venda C & F. Essa garantia terá a forma de carta de crédito e dela constarão:
 - a) o nome da firma tomadora, por conta da qual é expedida;
 - b) o nome do Banco do Brasil S.A. — Carteira de Comércio Exterior, como beneficiário, indicando-se a referência Câmbio-Credi/IC;
 - c) a declaração expressa de que a "Garantia de Oferta" a que se refere a Carta de Execução em caso de adjudicação do fornecimento. As "Garantias de Execução" não serão liberadas proporcionalmente e deverão estipular como data de vencimento o dia 25 de outubro de 1972.
- II — A Garantia de Oferta deverá estar em poder do Banco do Brasil S. A. — CACEX — até 48 horas antes da abertura das propostas.
- III — As Garantias de Oferta apresentadas pelas firmas não contempladas serão devolvidas, sem juros, dentro de 10 (dez) dias a contar do julgamento das propostas, e as de Execução após o cumprimento integral do contrato.
- IV — Não serão consideradas propostas inferiores a 20.000 toneladas.
- V — O seguro será feito no Brasil, pelo comprador.
- VI — O contrato estipulará uma tolerância de 3% (três por cento), para mais ou para menos, sobre o total da compra.
- VII — O trigo será embarcado a granel considerando-se já incluídas no preço eventuais despesas de sacaria para estiva.
- VIII — Os compradores não assumirão a responsabilidade de pagar o imposto a que se refere o artigo 76 da Lei n.º 3.470, de 27.11.53.
- IX — As firmas assumem o compromisso de aceitar e assinar o contrato, no Banco do Brasil S. A. — Carteira de Comércio Exterior, den-

tro das normas estipuladas no presente Edital.

X — O presente Edital deverá ser devolvido, devidamente rubricado, com as respectivas propostas, sem res-
servas.

A Junta Deliberativa se reserva o direito de eliminar qualquer proposta que não guardar fiel concordância com as condições acima estipuladas, bem como o de anular o presente pedido de ofertas de trigo, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1972.
— *Louis Henri Guitton*, Presidente da Junta Deliberativa.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

8ª Região

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8ª Região na forma do art. 2º, § 2º, abre prazo para qualquer impugnação, durante o prazo de 30 (trinta) dias, para o pedido de Registro que lhe faz.

O Sr. Mauro Rosa Vieira, filho de José Antonio Vieira e Maria Rosa de Almeida, nascido em Goiânia, Goiás, em 27 de dezembro de 1947.

Brasília, 4 de julho de 1972. — *Aref Assreuy*, Presidente.

(N.º 3.067-B — 14-7-72 — Cr\$ 10,00)

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8ª Região, na forma do art. 2º, § 2º, abre prazo para qualquer impugnação, durante o prazo de 30 (trinta) dias, para o pedido de Registro que lhe faz.

O Sr. Carlos Antonio de Oliveira, filho de Iriciano Amarinho de Oliveira e Lucilla Amarinho de Oliveira, nascido em Rio de Janeiro, Guanabara, em 22 de agosto de 1943.

Brasília, 10 de julho de 1972. — *Aref Assreuy*, Presidente.

(N.º 3.068-B — 14-7-72 — Cr\$ 10,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Nos termos do artigo 15 da Resolução número 1.999, de 22 de fevereiro de 1968, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo, nos dias 19, 26 de julho; 2, 9, 16, 23 e 30 de agosto e 6, 13, 20 e 27 de setembro de 1972, às dez horas, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro número 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, além dos que foram adiados das sessões anteriores.

PROCESSOS FISCAIS:

Estado de Minas Gerais

Processo: AI 104-72

Autuado: Armarinho Lessa Limitada.

Assunto: Recursos: *ex officio* e do Senhor Procurador junto à Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento — Infração do artigo 9º e seu parágrafo único, do Decreto-lei número 308-67.

Relator: João Soares Palmeira

Processo: AI 70-72

Autuado: E. A. Maciel

Assunto: Recursos: *ex officio* e do Senhor Procurador junto à Terceira

Comissão de Conciliação e Julgamento — Infração ao artigo 9º e seu parágrafo único, do Decreto-lei número 308-67, combinado com o artigo 17 e seu parágrafo único, da Resolução número 2.038-70, do Conselho Deliberativo do IAA.

Relator: Hamlet-José Taylor de Lima.

Processo: AI 212-71

Autuado: Hermindo de Souza Pinto.

Assunto: Recursos: *ex officio* e do Senhor Procurador junto à Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento — Infração ao artigo 9º e seu parágrafo único, do Decreto-lei número 308-67, combinado com os artigos 12, 13, 14 e seu parágrafo único, da Resolução número 1.987-67, da Comissão Executiva do IAA.

Relator: Hamlet-José Taylor de Lima.

Processo: AI 76-72

Autuado: Bento J. P. Silva

Assunto: Recursos: *ex officio* e do Senhor Procurador junto à Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento — Infração do artigo 9º e seu parágrafo único, do Decreto-lei número 308-67, combinado com os artigos 14, 15, letras "a" e "b"; artigo 16 e seu parágrafo único, da Resolução número 2.025-69, do Conselho Deliberativo do IAA.

Relator: Boaventura Ribeiro da Cunha.

Estado de São Paulo

Processo: AI 269-59

Autuado: Usina Açucareira Furlan Sociedade Anônima.

Assunto: Recursos: *ex officio* e do Senhor Procurador junto à Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento — Infração aos artigos 1º parágrafo 2º, 31, parágrafos 1º e 2º, 33, 36 e parágrafos, 60, letras "b" e "c" e artigo 71, todos do Decreto-lei número 1.831-39.

Relator: Arrigo Domingos Falcone.

Estado de Minas Gerais

Processo: AI 72-72

Autuado: Antero de Oliveira Lima

Assunto: Recursos: *ex officio* e do Senhor Procurador junto à Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento — Infração aos artigos 41 e 42, do Decreto-lei número 1.831-39, combinado com o artigo 1º, letra "a", do Decreto número 58.605-66, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8º, do Decreto-lei número 56-66.

Estado de Minas Gerais

Processo: AI 213-71

Autuado: Hélio Moscoso de Oliveira

Assunto: Recursos: *ex officio* e do Senhor Procurador junto à Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento — Infração ao artigo 9º e seu parágrafo único, do Decreto-lei número 308-67, combinado com os artigos

12, 13, 14 e seu parágrafo único, da Resolução número 1.987-67, da Comissão Executiva do IAA.

Relator: José Gonçalves Carneiro

Processo: AI 209-71

Autuado: Entrepósito São Dimas Limitada.

Assunto: Recursos: *ex officio* e do Senhor Procurador junto à Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento — Infração ao artigo 9º e seu parágrafo único, do Decreto-lei número 308-67, combinado com os artigos 12, 13, 14 e seu parágrafo único, da Resolução número 1.987-67, da Comissão Executiva do IAA.

Relator: Deniz Ferreira Ribeiro

Processo: AI 211-71

Autuado: Ouro Verde Comércio Limitada.

Assunto: Recursos: *ex officio* e do Senhor Procurador junto à Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento — Infração ao artigo 9º e seu parágrafo único, do Decreto-lei número 308-67, combinado com os artigos 12, 13, 14 e seu parágrafo único, da Resolução número 1.987-67, da Comissão Executiva do IAA.

Relator: Francisco de Assis de Almeida Pereira.

Processo: AI 214-71

Autuado: Cerealista "Norte Mineira" Limitada.

Assunto: Recursos: *ex officio* e do Senhor Procurador junto à Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento — Infração ao artigo 9º e seu parágrafo único, do Decreto-lei número 308-67, combinado com os artigos 12, 13, 14 e seu parágrafo único, da Resolução número 1.987-67, da Comissão Executiva do IAA.

Relator: Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho.

Processo: AI 210-71

Autuado: A. Moraes & Cruz Limitada.

Assunto: Recursos: *ex officio* e do Senhor Procurador junto à Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento — Infração ao artigo 9º e seu parágrafo único, do Decreto-lei número 308-67, combinado com os artigos 12, 13, 14 e seu parágrafo único, da Resolução número 1.987-67, da Comissão Executiva do IAA.

Relator: Iby Arvatti Pedroso

Processo: AI 189-68

Autuado: Deraldo Moreira Quadros

Assunto: Recursos: *ex officio* e do Senhor Procurador junto à Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento — Infração ao artigo 9º e seu parágrafo único, do Decreto-lei número 308-67, combinado com os artigos 12, 13, 14 e seu parágrafo único, da Resolução número 1.987-67, da Comissão Executiva do IAA.

Relator: José Gonçalves Carneiro

Processo: AI 291-68

Recorrente: Luiz Xavier da Costa

Assunto: Recurso voluntário — Infração aos artigos 40, 60 letra "b", do Decreto-lei número 1.831-39, combinado com os artigos 42, 43, da Lei número 4.870-65, além das penalidades previstas no artigo 1º, do Decreto-lei número 16-66, modificadas pelo artigo 8º, do Decreto-lei número 56, de 18 de novembro de 1966.

Relator: Deniz Ferreira Ribeiro

Reliferação

Na publicação do *Diário Oficial* de 28 de abril de 1972, folhas 1524:

Processo: AI 172-68 — Minas Gerais.

Onde se lê:

Artigo 9º parágrafo único e o 3º parágrafo único, da Resolução número 1974, de 12 de agosto de 1966, da Comissão Executiva do IAA.

Leia-se:

Artigo 9º parágrafo único, do Decreto-lei número 308-67, combinado com os artigos 1º, 2º parágrafo único e artigo 3º parágrafo único, da Resolução 1974, de 12 de agosto de 1966, da Comissão Executiva do IAA.

COLEÇÃO DAS LEIS 1972

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 1.201

PREÇO: Cr\$ 5,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 1.200

PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR — Cr\$ 0,30